



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de agosto de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº162 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.809, de 29 de agosto de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que regulamenta a cessão de servidores no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a relevância do intercâmbio de agentes públicos como instrumento de fortalecimento da cooperação interinstitucional e de aprimoramento do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar o Decreto nº 32.960, de 2019, a fim de estimular a troca de experiências, a difusão de conhecimentos e o incremento da eficiência administrativa, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º ...

...
V – NO ÂMBITO DA UNIÃO:

...
a) a cessão poderá ocorrer para o exercício de cargos de provimento em comissão, de valor equivalente ou superior ao símbolo DNS-3, ou, excepcionalmente, para prestar serviço, quando a cessão se der para órgão vinculado à Presidência da República.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.810, de 29 de agosto de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, estabeleceu normas para a cessão de servidores no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO que a cooperação entre órgãos e entidades da Administração constitui instrumento essencial para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua da gestão pública, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º ...

...
II - NO ÂMBITO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO CEARÁ:

...
h) em relação aos servidores ocupantes de cargos/funções do Subgrupo Ocupacional Atividade de Perícia Forense, para o exercício do cargo de dirigente máximo em área afeta à saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.811, de 29 de agosto de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que rege da cessão de servidores da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a relevância para o serviço público do intercâmbio de agentes públicos dentro de uma política de cooperação interinstitucional; CONSIDERANDO a importância de atualizar e aprimorar o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, de forma a favorecer a troca de conhecimentos no serviço público e contribuir para a melhoria da eficiência administrativa, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
“Art. 4º ...

...
V – NO ÂMBITO DA UNIÃO:

...
c) de servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional APJ, quando destinadas ao exercício de cargos de provimento em comissão de valor equivalente ou superior ao símbolo GAS-1, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

...
Art. 9º ...

I - COM ÔNUS PARA A ORIGEM, na hipótese de cessão:

...
g) de servidores públicos na situação da alínea “c”, do inciso V, do art. 4º.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.812, de 29 de agosto de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº32.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de expandir a sistemática do art. 4º-A do Decreto nº 32.900, de 17 de dezembro de 2018, para alcançar não apenas as mercadorias oriundas do Exterior do País, bem como de alterar o prazo de recolhimento do imposto diferido; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.508, de 04 de janeiro de 2022, depositado no Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 148/2022, que substituiu o Decreto nº 32.438, de 08, de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 10.367, de 7 de dezembro de 1979, que dispõe acerca do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.900, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 4º-A, com nova redação do §1º.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

“Art. 4.º-A. (...)

(...)

§ 1.º O estabelecimento remetente fica dispensado do recolhimento do ICMS deferido, nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 42 do Decreto nº 34.508, de 2022, devendo o estabelecimento destinatário recolher o imposto devido até o 20.º dia do mês subsequente ao que ocorrer a entrada das mercadorias.

(...)" (NR)

II - acréscimo do art. 4.º-B:

“Art. 4.º-B. Quando das entradas de mercadorias oriundas de outras unidades da federação, destinadas a empresa incentivada pelo Programa de Incentivo às Centrais de Distribuição de Mercadorias do Ceará (PCDM), nos termos do Decreto nº 34.508, de 4 de janeiro de 2022, o recolhimento do imposto de que trata o art. 1.º deste Decreto deverá ser efetuado por ocasião da operação de saída subsequente, nos seguintes termos:

I - na hipótese da operação subsequente de que trata o caput deste artigo corresponder à saída interna destinada a contribuinte pertencente ao mesmo grupo econômico, sujeito à sistemática estabelecida no art. 4.º deste Decreto, fica atribuída a este a condição de sujeito passivo por substituição tributária quando da entrada da mercadoria em seu estabelecimento, devendo o imposto devido ser recolhido com a aplicação das cargas tributárias constantes no Anexo III deste Decreto, exclusivamente às correspondentes às mercadorias oriundas das Regiões Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo, até o 20.º dia do mês subsequente ao que ocorrer a entrada das mercadorias;

II - caso a operação subsequente de que trata o caput deste artigo corresponda à saída interestadual, o imposto relativo a esta operação deverá ser apurado e recolhido nos termos do art. 44 do Decreto nº 34.508, de 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O estabelecimento de que trata o caput deste artigo deverá se creditar do ICMS destacado quando da aquisição das mercadorias e estorná-lo quando realizar a operação de saída para contribuintes sujeitos à sistemática estabelecida no art. 4.º deste Decreto, na forma do caput deste artigo.

III - acréscimo do art. 4.º-C:

“Art. 4.º-C. O tratamento tributário de que tratam os arts. 4.º-A e 4.º-B será concedido ao contribuinte, desde que:

I - apresente requerimento na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz), a fim de se enquadrar na sistemática dos artigos indicados no caput, ficando condicionado à observância das condições e ao preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;

II - fique comprovado que o estabelecimento pertencente ao mesmo grupo econômico apresente, anualmente, volume de operações de saída no montante mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

III - entregue à Sefaz, mensalmente, demonstrativo das operações a que se referem os aludidos artigos, informando o valor das operações deferidas, a base de cálculo e o valor de ICMS substituição tributária que foi deferido e que será recolhido pelo estabelecimento destinatário, bem como o valor do crédito a ser estornado;

IV - o estabelecimento destinatário apresente anuência no que se refere a dispensa do recolhimento pelo remetente, e sua obrigatoriedade de recolher o imposto devido até o 20.º dia do mês subsequente ao que ocorrer a entrada das mercadorias.



Parágrafo único. Caberá ao destinatário informar ao remetente a sua condição de substituto tributário nas operações a que se refere o art. 4.º-A e o inciso I do art. 4.º-B, devendo constar nas informações complementares do documento a informação: “ICMS diferido com base no Regime Especial de Tributação nº (indicar o número do RET vigente)”.
IV - acréscimo do art. 4.º-D:

“Art. 4.º-D. Relativamente ao disposto no art. 4.º-B, nas entradas de mercadorias de que trata o caput, fica o contribuinte dispensado do recolhimento do ICMS de que trata o § 6.º do art. 2.º da Lei 18.665, de 28 de dezembro de 2023.” (NR)

Art. 2.º Ficam revogados os §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º-A do Decreto nº 32.900, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário-Executivo de Integração e Governança da Casa Civil, **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCA DE ARAÚJO**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a ser realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h, na Sede da Companhia, na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na respectiva convocação. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, em 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado em 26 de março de 2021, em seu art. 2º, inciso IV, alínea “a” e a Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Considerando o constante do NUP 08001.002348/2025-08, RESOLVE RECONDUCIR DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, para função de Titular, na qualidade de membros com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito, no Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 11 de Setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC N°049/2025.

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, §2º, do Decreto nº 35.689/2023, que instituiu o Sistema Estadual para a Transformação Digital - SisDigitalCE, CONSIDERANDO que o SisDigitalCE é composto pelo Comitê para a Transformação Digital - CTDigital; CONSIDERANDO que o CTDigital deve ser composto por um titular e um suplente da Casa Civil, da Etice, do Laboratório de Inovação e Dados - Íris, da Seplag, da Secitece e da CGE; CONSIDERANDO que a Etice, a Seplag, a Secitece e a CGE foram oficiadas para indicarem os seus representantes para a composição do CTDigital; CONSIDERANDO que o CTDigital possui dentro de suas competências o planejamento e a execução de ações prioritárias da Estratégia Cearense para a Transformação Digital - E-DigitalICE, que visa harmonizar as iniciativas digitais do Poder Executivo estadual; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da atual composição, em conformidade com os processos NUP 30001.012445/2025-50, NUP 30001.008223/2025-32, NUP 30001.008222/2025-98, NUP 30001.008221/2025-43, NUP 46001.003674/2025-13, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê para a Transformação Digital:

ÓRGÃO/SETOR	TITULARES	SUPLENTES
Casa Civil	Francisco das Chagas Cipriano Vieira	Antônio Gomes Vidal
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice	Manoel Sandoval Fernandes Bastos Junior	Carlos Jorge Lima de Freitas
Laboratório de Inovação e Dados - Íris	Márcio Luiz Carlos de Moraes	Luiza Clara de Albuquerque Pacheco
Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag	Alexandre Sobreira Cialdini	Daniel de Carvalho Bentes
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Secitece	Marta Maria Menezes de Souza	Francisco Marden Pitombeira Leitão
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE	Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Francisco Oton Pinheiro Neto

Art. 2º Compete ao Comitê para a Transformação Digital - CTDigital:

I - elaborar anualmente seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias da E-DigitalICE;

II - atuar para que os programas, os projetos e as iniciativas dos diferentes órgãos e entidades públicos com competências ligadas à temática digital sejam apoiados em evidências e alinhados com a E-DigitalICE;

III - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das iniciativas setoriais no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações de diferentes órgãos e entidades;

IV - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da E-DigitalICE, a partir de indicadores e metas predefinidas, e oferecer subsídios, sempre que solicitado, às atividades de articulação e de monitoramento de programas do governo do Estado do Ceará;

V - articular-se com instâncias similares de outros Estados e dos Municípios;

VI - expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência;

VII - propor às instâncias competentes a adoção de medidas e a edição de atos normativos necessários à execução das ações estratégicas definidas na E-DigitalICE;

VIII - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica da E-DigitalICE;

IX - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências; e

X - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º A presidência do CTDigital será exercida pelo representante titular da Casa Civil.

Art. 4º Os membros do CTDigital terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença mínima de três membros, cada um com direito a apenas um voto.

Art. 6º As deliberações serão feitas por maioria simples e caberá ao presidente o voto de qualidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam as disposições em contrário, especialmente a Portaria CC N° 027/2025, de 09 de junho de 2025.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°972/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS JOSÉ DE QUEIROZ TORRES**, ocupante da graduação de ST PM, Matrícula 799.858-1-3, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Paramoti |CE, no período de 24.07.2025 a 25.07.2025, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA COAFI CC N°997/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°997/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
FELIPE SILVA AZEVEDO	CAP PM	II	01/08/25 a 02/08/25	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Fortaleza-CE	1 e 1/2	371,98	50%	836,96	371,98	26.660,22 31.495,98
SALIM BRAIDE NETO	2º TEN PM					371,98		836,96	371,98	
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	SD PM					371,98		836,96	371,98	
KARL MAX RIBEIRO SANTOS	3º SGT PM					371,98		836,96	371,98	

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°998/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **10 (dez) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°998/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
MARCOS DE SOUSA MENEZES	2º SGT PM	II	23/07/25 a 25/07/25	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Porto Alegre-RS	3	371,98	50%	1.673,91	371,98	5.599,12 12.155,27
			25/07/25 a 28/07/25	Porto Alegre-RS / Curitiba-PR	3	371,98	35%	1.506,52	371,98	
			28/07/25 a 02/08/25	Curitiba-PR / Fortaleza-CE	4,5	371,98	35%	2.259,78	371,98	

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1011/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, com ajuda de custo e sem passagens aéreas, a **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionada no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1011/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Thaisse Freitas Gabriel Viana	Capitã PM	II	13.08.2025	FORTALEZA-CE / BELÉM-PA / FORTALEZA-CE	1/2	371,98	35%	185,99	371,98	***** 557,97

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1038/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1038/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	CAP PM	II	10/08/25 a 12/08/25	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Belém-PA	3	371,98	50%	1.673,91	371,98	22.054,30 28.396,56
			12/08/25 a 14/08/25	Belém-PA / Fortaleza-CE	1 e 1/2	371,98	35%	753,26	371,98	
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º SGT PM		10/08/25 a 12/08/25	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Belém-PA	3	371,98	50%	1.673,91	371,98	
			12/08/25 a 14/08/25	Belém-PA / Fortaleza-CE	1 e 1/2	371,98	35%	753,26	371,98	

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1050/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1050/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	TC PM	II	06/08/25 a 09/08/25	Fortaleza-CE / Brasília-DF / Fortaleza-CE	3 e 1/2	371,98	50%	1.952,90	371,98	4.730,34	7.055,22

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1051/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE / SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 7.060,45 (sete mil e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 8.269,39 (oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 79998311, por viagem em objeto de serviço à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 17 a 18 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTARIA COAFI CC 1052/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 30004892, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, as cidades de Nova Olinda, Altaneira e Porteiras-CE – CE, no período de 20 a 22 de agosto do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1057/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1057/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR	Subtenente PM	799.850-1-5	II	27 a 30.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	137,78	482,23				
EDSON RICARDO ALVES RODRIGUES	1º Sargento PM	799.972-1-8	II	27 a 30.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	137,78	482,23				

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1059/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **12 (doze) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1059/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JOSE ROBERIO SALES DE SOUSA	1º SGT PM	II	23/07/25 a 04/08/2025	Fortaleza-CE / Porto Alegre-RS / Fortaleza-CE	12 e 1/2	371,98	35%	6.277,16	371,98	7.480,29	14.129,43

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA COAFI CC N°1060/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) ½ (meia) diárias**, sem passagens aéreas e sem ajuda de custo, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1060/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA	MAJ PM	II	31/07/25 a 01/08/25	Fortaleza-CE / Recife-PE / Fortaleza-CE	1 e 1/2	371,98	35%	753,26	****	*****	4.519,56
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º TEN PM					371,98		753,26	****		
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	ST PM					371,98		753,26	****		
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3º SGT PM					371,98		753,26	****		
IRANILDO MEDEIROS ANDRADE	SD PM					371,98		753,26	****		
FELIPE VIANA AGUIAR	SD PM					371,98		753,26	****		

Registre-se e publique-se.

*** * ***



PORTARIA COAFI CC Nº1078/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1078/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	20 a 23.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23
MIRIANE ANDRADE DE MORAIS RIBEIRO	Soldado PM	300.036-6-7	II	20 a 23.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	3 e 1/2	137,78	482,23

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1079/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS JOSÉ DE QUEIROZ TORRES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79985813, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 28 de julho de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1081/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FÁBIO SOARES BARBOSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 80004753, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 08 a 11 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1085/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1085/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO
Jackson da Silva Rodrigues	Assessor Técnico	30000080	II	28 a 30/08/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Horizonte - CE	2 e 1/2	R\$ 137,78	*****
Francisca Martir da Silva	Secretária Executiva	30000013	I	28 a 30/08/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Horizonte - CE	2 e 1/2	R\$ 198,40	*****
TOTAL:								R\$ 840,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1087/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao TEN-CEL QOPM **FRANCISCO PAULO RABELO DE LUNA**, matrícula 111.062-1-8, lotado na Casa Militar, a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo - suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1088/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor **GABRIEL MOTTA FERNANDES ROCHINHA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Chefe de Gabinete, símbolo SS-1, matrícula nº 30004264, **hospedagem** no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), por viagem com a finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos do interesse do Governo do Estado, à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 13 a 14 de julho do ano em curso, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1089/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1089/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO QUINTELA DE MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	15 a 16.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	2º Sargento PM	799.720-1-0	II	15 a 16.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°1090/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1090/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	13 a 14.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
MIRIANE ANDRADE DE MORAIS RIBEIRO	Soldado PM	300.036-6-7	II	13 a 14.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°1092/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1092/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RONER GOMES DA SILVA	1º Sargento PM	800.053-5-0	II	17 a 18.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	1º Sargento PM	799.745-1-X	II	17 a 18.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	137,78	206,67

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°1094/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1094/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARCOS PAULO DA COSTA	Capitão PM	800.101-2-5	II	14 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS	Subtenente PM	799.945-1-0	II	14 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA	Subtenente PM	799.793-1-7	II	14 a 16.07.2025	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°1096/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1096/2024, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
JOAO PAULO SOUSA ALMEIDA	Major PM	II	13 a 18.08.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	371,98	50%	3.068,84	371,98	25.033,25
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	II	13 a 18.08.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	371,98	50%	3.068,84	371,98	
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	II	13 a 18.08.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	371,98	50%	3.068,84	371,98	
JOSÉ ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	2º Sargento PM	II	13 a 18.08.2025	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	371,98	50%	3.068,84	371,98	



PORTARIA COAFI CC Nº1098/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1098/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	ST PM	799.724-1-X	II	16/08/25 a 20/08/25	A serviço da Casa Militar no município de Caridade CE	4 e 1/2	137,78	*****	620,01
MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	1º SGT PM	800.052-2-9					137,78		620,01
JUVINO PINTO DA SILVA	ST PM	300.037-3-X					137,78		620,01

PORTARIA COAFI CC Nº1099/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada em DOE nº 016, de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL | CE, no período de 13/08/25 e 14/08/25, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA COAFI CC Nº1100/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1100/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO QUINTELA DE MOURA	ST PM	799.823-1-8	II	10/08/25 a 12/08/25	A serviço da Casa Militar no município de Baturité CE	2 e 1/2	137,78	*****	344,45
PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	2º SGT PM	799.720-1-0					137,78		344,45

PORTARIA COAFI CC Nº1101/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1101/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RONER GOMES DA SILVA	1º SGT PM	800.053-5-0	II	11/08/25 a 12/08/25	A serviço da Casa Militar no município de Jaguaretama CE	1 e 1/2	137,78	*****	206,67
EVERTON BRUNO PEREIRA	CB PM	300.050-8-2					137,78		206,67

PORTARIA COAFI CC Nº1102/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1102/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	2º TEN PM	799.717-1-5	II	12/08/25 a 14/08/25	A serviço da Casa Militar nos municípios de Banabuiú e Uruburetama CE	2 e 1/2	137,78	*****	344,45
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	1º SGT PM	799.745-1-X					137,78		344,45

PORTARIA COAFI CC Nº1110/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1110/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
SALIM BRAIDE NETO	2º Tenente PM	799.900-1-9	II	18 a 22.08.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jaguariúba-CE e Porteiras-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA	1º Sargento PM	799.966-1-0	II	18 a 22.08.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Jaguariúba-CE e Porteiras-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°1111/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1111/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	Subtenente PM	799.724-1-X	II	24 a 28.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	1º Sargento PM	800.052-2-9	II	24 a 28.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
JUVINO PINTO DA SILVA	Subtenente PM	300.037-3-X	II	24 a 28.08.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC N°1112/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1112/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MÁRIO DAVID RIBEIRO ZARANZA	Subtenente PM	799.948-1-2	II	28/08/2025 a 01.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
DANIEL DOS SANTOS LIMA	2º Sargento PM	800.054-2-3	II	28/08/2025 a 01.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
WELTON DA SILVA SOUSA	3º Sargento PM	300.033-4-9	II	28/08/2025 a 01.09.2025	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°136/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com sede na rua Barão de Teffé, nº 160, Conj. 505 A V13, Jardim Ana Maria, Jundiaí-SP, CEP 13.208-760, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Keli Alessandra Bandetini; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP 30001.008543/2025-92; VI - FORO: Fortaleza - CE; VII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº136/2021**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2025, bem como o reajuste contratual; VIII - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 1.028.574,25 (um milhão e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com o acréscimo de R\$ 30.457,42 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 2,961130% baseado no IGP-M, para R\$ 1.059.031,67 (um milhão, cinqüenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 3010003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01. IX - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 03 de setembro de 2025; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo. XI - DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - Contratante e Keli Alessandra Bandetini - Contratada.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°169/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.269.988/0001-09, denominada simplesmente CONTRATADA, representada pela Sra. Juliana Rosa Alvares; V - ENDEREÇO: Rua Padre Macedo nº 542, sala 06, Bairro Centro, Município de Crateús/CE, CEP. 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.010015/2025-01, no Contrato nº 169/2024, na Portaria CC nº 026/2025, publicada em 05 de junho de 2025, e nas normas dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº169/2024**, para adequá-la às disposições da Portaria CC nº 026/2025 e aos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo expressamente a natureza contínua do serviço de locação de veículos. IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RERRATIFICAÇÃO: A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 169/2024 passa a vigor com a seguinte redação, conforme a Folha de Informação e Despacho ás p. 071-072 dos autos: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado, devido a sua necessidade constante e sua classificação na Portaria CC nº 026/2025, publicada em 05 de junho de 2025, Art. 1º, §1º, inc. XXIII, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a vantajosidade econômica." XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 169/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XIII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025; XIV - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Juliana Rosa Alvares - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°170/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.269.988/0001-09, denominada simplesmente CONTRATADA, representada pela Sra. Juliana Rosa Alvares; V - ENDEREÇO: Rua Padre Macedo nº 542, sala 06, Bairro Centro, Município de Crateús/CE, CEP. 63.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.010014/2025-59, no Contrato nº 170/2024, na



Portaria CC nº 026/2025, publicada em 05 de junho de 2025, e nas normas dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº170/2024**, para adequá-la às disposições da Portaria CC nº 026/2025 e aos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, reconhecendo expressamente a natureza continua do serviço de locação de veículos. IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI – DA RERRATIFICAÇÃO: A CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 170/2024 passa a vigorar com a seguinte redação, conforme a Folha de Informação e Despacho às p. 072-073 dos autos: “CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado, devido a sua necessidade constante e sua classificação na Portaria CC nº 026/2025, publicada em 05 de junho de 2025, Art. 1º, §1º, inc. XXIII, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a vantajosidade econômica.” XII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 170/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XIII – DATA: Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025; XIV – SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Juliana Rosa Alvares - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.713.483/0001-68; V – ENDEREÇO: com sede na Praça Osvaldo Angel, nº. 28, Centro, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Processo NUP 30001.011679/2025-80, no Contrato nº 121/2025, e no art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo tem por objetivo o **acréscimo de 15,557910% ao valor global do Contrato nº121/2025**; IX – VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 31.592,74 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), com o acréscimo de R\$ 4.915,17 (quatro mil, novecentos e quinze reais e desessete centavos), equivalente a 15,557910% do valor total do contrato, para R\$ 36.507,91 (trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), a ser pago na Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2.01; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII – DATA: na data da última assinatura eletrônica; XIII – SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Gisvaldo Cavalcante Prado, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2025

PROCESSO Nº30001.009057/2025-91 / OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), para atender as necessidades da Área Técnica/Administrativa, Transporte, Informática, Serviços Diversos, previstas no ITEM 2 do Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O objeto da presente contratação se justifica em razão dos reiterados descumprimentos contratuais por parte da empresa ATD LOCACAO LTDA, especialmente quanto a atrasos no pagamento de salários, férias, vale-transporte, benefícios e encargos trabalhistas e previdenciários, que comprometem a adequada execução dos serviços e colocam em risco a regular prestação do serviço público. Diante do agravamento da situação e visando evitar prejuízos à continuidade do serviço público, esta Administração passou a efetuar, em caráter excepcional e temporário, o pagamento direto aos colaboradores, medida amparada em jurisprudência consolidada. A Administração deliberou pela não renovação do contrato e, diante da impossibilidade de concluir o procedimento licitatório regular em tempo hábil (cuja tramitação já está em curso sob o NUP nº 30001.007846/2025-98), torna-se imprescindível a adoção de providências imediatas para garantir a continuidade dos serviços por meio de nova contratação temporária até a finalização do processo licitatório ordinário. VALOR GLOBAL: 1.378.335,24 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.500.9100000.0 e 30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, com sede na Rua Paulo Esteves Bezerra, Nº 185 – Letra A, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-848, Fortaleza/CE. DISPENSA: A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº. 06/2025, com fundamento no inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.009057/2025-91, DECLARA e APROVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, para contratação direta da empresa SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93. Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025. Joeliene Collyer Teixeira de Paula – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 30001.009057/2025-91, e para efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, declarada pela Secretaria Executiva de Comunicação Integrada e Eventos da Casa Civil, devendo ser encaminhado extrato para publicação no Diário Oficial do Estado em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025. Francisco José Moura Cavalcante – SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL.

Sabrine Gondim Lima

ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE JATI

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÉ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, e o **MUNICÍPIO DE JATI**, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, com sede na Rua Carmelita Guimarães, nº 2, Centro, CEP 63.275-000. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a evidiar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo como os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os participes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus participes, ficando a



cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Brejo Santo/CE, 17 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Monica Rosany Pereira Mariano – Prefeita do Município de Jati.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARA SEM FOME, e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.974.082/0001-14, com sede na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os participes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus participes, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Juazeiro do Norte/CE, 16 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Chagas Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Josineide Pereira de Sousa Lima – Secretaria de Assistência Social de Juazeiro do Norte.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME - MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, através da CASA CIVIL, com a participação do COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARA SEM FOME, e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.597.347/0001-02, com sede na R. José Augusto, S/N - Centro, 63.190-000. DO OBJETO: Este TERMO tem por objeto a formalização da Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome e o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal, visando a implementação de ações específicas direcionadas à consecução dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social. DOS COMPROMISSOS COMUNS: Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes signatárias do presente TERMO se comprometem a enviar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a: a) Zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do TERMO; b) Prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do TERMO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências; c) Resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do TERMO, na forma da legislação; d) Observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade; e) Notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do TERMO; f) Estimular a adesão de outros municípios ao Pacto por um Ceará Sem Fome, contribuindo com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome; g) Fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste TERMO, mantendo o alinhamento entre os participes; h) Fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste TERMO. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO ESTADO: Na execução do presente TERMO, compete ao ESTADO: a) Praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no ACORDO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome; b) Apoiar a implementação de programas, projetos e ações que acelerem a inclusão social e produtiva; c) Elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. DAS COMPETÊNCIAS E COMPROMISSOS GERAIS DO MUNICÍPIO: Na execução do presente TERMO, compete ao MUNICÍPIO: a) Pautar-se sempre e exclusivamente na tomada de decisões, no interesse público e na garantia dos indivíduos a uma alimentação saudável, que constitui o fundamento primeiro da presente parceria; b) Contribuir para a implementação de políticas públicas que possibilitem a superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis; c) Fomentar, por meio de iniciativa própria ou conjunta, o acesso, a oferta e disponibilidade de alimentos saudáveis à população do Estado, sobretudo para aquelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; d) Fomentar ações de distribuição direta de alimentos e de preparação de refeições à parcela da população mais vulnerável e que se encontra em situação de insegurança alimentar grave, sem prejuízo de outras providências que contribuam no combate à fome; e) Contribuir para a execução das ações previstas no Programa Ceará Sem Fome, previsto na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, fortalecendo-o como política pública de relevante interesse social; f) Apoiar o funcionamento de equipamentos e projetos sociais voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado; g) Participar de reuniões a serem realizadas no âmbito do Pacto por um Ceará sem Fome, sempre que possível, contribuindo com informações e propostas, conforme o escopo de atuação de cada órgão, entidade ou instituição; h) Divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Pacto e do Programa Ceará sem Fome, visando ampliar ainda mais a participação da sociedade civil nesse projeto; i) Buscar e articular apoios e novas parcerias, públicas e privadas, em torno de ações voltadas ao enfrentamento da fome no Estado; j) Compartilhar e promover o intercâmbio de práticas, conhecimentos e experiências referentes a políticas de enfrentamento da fome; k) Difundir e fomentar a participação da sociedade no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços; l) Enviar ao órgão estadual competente relatório das atividades desenvolvidas no período de vigência do termo, para fins de acompanhamento e avaliação; e m) Realizar outras atividades não elencadas nos itens anteriores e que se mostrem necessárias ao alcance dos objetivos do Pacto. DOS RECURSOS: A operacionalização do TERMO não importará transferência de recursos financeiros diretamente entre seus participes, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).



cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objetivo. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO estará vigente a partir da data da sua assinatura, ficando a sua vigência adstrita à do Pacto por um Ceará Sem Fome, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, por comum acordo, estando os seus efeitos condicionados à efetiva disponibilização do documento físico à Secretaria da Proteção Social ou do seu envio através de link no site do Programa Ceará Sem Fome, bem como à respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE). DA DENUNCIA E DA RESCISÃO: O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo poderá ensejar sua rescisão, mediante notificação por escrito. DA PUBLICIDADE: A eficácia deste TERMO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado (DOE). DATA DA ASSINATURA: Santana do Cariri/CE, 17 de julho de 2025. SIGNATARIOS: Franciso das Chagas Cipriano Vieira – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Lia Gondim Araújo de Freitas – Presidente do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, Samuel Cidade Werton – Prefeito do Município de Santana do Cariri.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº40/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, situada na Rua Silva Paulet, nº. 334, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.187.229/0001-55. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a **transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de escritório/expediente**, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Igualdade Racial, conforme tabela a seguir:

Cód.	Material	Unidade	Vlr	Qtd	Total
159590	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 140MM, CARGA TÚBO PLASTICO 130,5MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	0.48	300	143.34
143863	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA	RES	21.08	10	210.80
Total :					\$ 354.14
TOTAL					\$ 354.14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 67000.000201/2025-44. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 27 de agosto de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATARIOS: Franciso José Moura Cavalcante, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA e Maria Zelma de Araújo Madeira, SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.011769/2025-71

EXTRATO DE FOMENTO Nº08/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a SOCIEDADE EM BENEFICIO À FAMÍLIA - SOBEF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.743.132/0001-90, com sede na Zona Rural- Sítio Estrela, Barbalha/CE, Cep. 63180-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido** ao conveniente para o implemento do projeto “PROJETO CONSTRUINDO A CIDADANIA”, a ser realizado no período de 15 a 30 de setembro de 2025, no Distrito Estrela, Zona Rural do Município de Barbalha, pela SOCIEDADE EM BENEFICIO À FAMÍLIA – SOBEF, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral, a promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens com acompanhamento socioassistencial e atividades de leitura, reforço escolar, música, dança, artes, conto coral, iniciação profissional e socialização, em condições de vulnerabilidade e risco social, sustentado em três linhas operativas: emergencial, preventiva e formativa, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.011769/2025-71. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.01.335041.1.500 9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATARIOS: Franciso José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Valdirene Pereira dos Santos do Projeto Construindo a Cidadania.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA Nº055/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a empregada MARIA MARGARETE ALMEIDA JOSUE, AGENTE DE PRODUÇÃO, matrícula 000913.1.6, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de MATERIAIS, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº: 2025NE000987. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº056/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a empregada MARIA MARGARETE ALMEIDA JOSUE, AGENTE DE PRODUÇÃO, matrícula 000913.1.6, lotado nesta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a aquisição de SERVIÇOS, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº: 2025NE000994. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº058/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR DAVID AGUIAR GOIS, Diretor de Operações da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 30000552, para viajar à cidade de Tersina/PI, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, para participação na 148ª Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas da ABEP-TIC (RFDTES), concedendo-lhe **01 (uma) diária e meia**, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) em virtude do decréscimo devido a concessão de hospedagem, acrescido em 35% (trinta e cinco por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Teresina/PI, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III; arts. 12 ; Classe II, do Anexo III; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria Nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°25/2022

Nº DA IG: 1398666

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: GOLDEN TECHNQLOGIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Zildenia, nº 1166, sala 13, Bairro Amador – CEP 61.769-180 na cidade de Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 25/2022; Nos termos do Processo nº 30032.001648/2025-53; Nos preceitos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1. da cláusula sétima do contrato n°25/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2025 até 27/09/2026, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; David Aguiar Gois - Gestor do Contrato e Jefferson Normando de Farias - Representante Legal da CONTRATADA .

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2023

Nº DA IG: 1398872000

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE - CEP: 60.130-240; IV - CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, 466, Sala 901 e 902, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS - CEP: 90.480-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 15/2023; Nos termos que constam o Processo nº 30032.001601/2025-90; Nos preceitos do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 8.1 e 8.2, ambos da cláusula Oitava do contrato n°15/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$1.187.524,80 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato e Carlos Alex D'avila de Avila - Representante Legal da CONTRATADA .

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.376.542/0001-21 REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUDEM N° 01/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18/10/2025 ATÉ 17/10/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.001678/2025-60**. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - NUP 30032.001176.2025-39

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SÉRVIÇOS DE NUDEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 03/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.376.542/0001-21, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 21 de agosto de 2025, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - NUP 30032.001177.2025-83

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUDEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 02/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.359.140/0001-81, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 21 de agosto de 2025, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 2.071.732,92; PROCESSO N°: 30012.000247 / 2025-14 Fundação de Teleducação do Estado do Ceará-FUNTELC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.303/0001-42 OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas(CLT). para atender as necessidades da área Técnica Administrativa e Serviços Diversos, e da área de Informática da FUNTELC. JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades da área Técnica Administrativa e Serviços Diversos, e da área de Informática da FUNTELC. VALOR GLOBAL: R\$ 2.071.732,92; (dois milhões, setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200001.04.122.421.20179.03.339037.1.5009100000.0 (ITEM 1) e 30200001.04.126.426.20301.03.339037.1.5009100000.0 (ITEM 2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em especial na forma do art. 75, inciso VIII c/c §6º, no Termo de Referência, no processo NUP 30012.000247/2025-14, e demais legislação aplicável. CONTRATADA: SERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.575.816/0001-04 vencedora do ITEM 1 Área Técnica Administrativa e Serviços Diversos no valor global de R\$ 1.809.467,52(um milhão oitocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.672/0001-97, vencedora do ITEM 2 Área de Informática, no valor global de R\$ 262.265,40 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). DISPENSA: O Diretor Administrativo-Financeira/FUNTELC, José Gledson Oliveira da Páscoa, reconhece a Dispensa de Licitação nº 010/2025, para a contratação das empresas, SERCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -inscrita no CNPJ sob o Nº 30.575.816/0001-04 e a empresa ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.672/0001-97. RATIFICAÇÃO: A Presidente da FUNTELC, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, aprova e ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, BEATRIZ CORREA DE SENA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e Assessor Técnico I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 339/24, de 05 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, HULLY GONDIM LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0088/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR BEATRIZ CORREA DE SENA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0089/2025-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 339/24 de 05 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR HULLY GONDIM LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240081 IG Nº1355006000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240081, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de diagramação e impressão de material pedagógico e de comunicação visual** para apoio aos componentes eletivos da parte flexível do currículo das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, Material de Recuperação das Aprendizagens e Material de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio, a fim de atender os alunos da rede pública estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916942024, até o dia 18/09/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO



*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250005 IG Nº1388999900

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250005, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901702025, até o dia 16/09/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250017, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Pastas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 908402025, até o dia 12/09/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90516/2025 Comprasnet, de interesse da CAGECE , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de DISCOS DE CORTES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sitios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250120

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250120, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Conexões PVC Defofo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909612025, até o dia 12/09/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°20250152

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20250152, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 901522025, até o dia 16/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°20250839

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250839, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908392025, até o dia 16/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°20250878

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250878, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908782025, até o dia 16/09/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°20250965

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20250965, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 909652025, até o dia 16/09/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N° 20250002, Comprasnet N° 95058/2025, regida pela Lei N° 14.133/2021 de interesse da Secretaria da Proteção Social- SPS, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE , sendo declarada como **VENCEDORA** do certame a empresa **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ N° 23.823.846/0001-27**, com o valor global de R\$ 898.540,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação N° 20250005, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 ILHAS ECOLÓGICAS, SENDO LOCALIZADAS NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DA CAPITAL E DO INTERIOR, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE CADerno DE ENCARGOS, EM SEUS ANEXOS E NO PROJETO BÁSICO**, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedora** do certame a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor global de R\$ 1.384.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Maria Viulene Carneiro Rocha
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o **RESULTADO** de conclusão da Licitação n° 90514/2025 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **aquisição de duas câmeras de imagem térmica**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [ehttps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250030

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o **RESULTADO** de conclusão da Licitação n° 90460/2025 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250031

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o **RESULTADO** de conclusão da Licitação n° 90409/2025 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações do Serviço de Transporte Escolar** para a Rede Pública Estadual de Ensino dos Municípios da CREDE 8 (Acarape / Aracoiaba / Aratuba / Barreira / Baturité / Capistrano / Guaramiranga / Itapuá / Mulungu / Ocara / Pacoti / Palmácia / Redenção), estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas no sítio <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025 0398

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90398/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **serviço de organização de eventos compreendendo hospedagem, locação de espaço (salão) e buffet no sistema self-service** para a realização dos eventos da Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) na região metropolitana de Fortaleza e municípios do Estado do Ceará pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> ; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
 PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07/2023 / NUP: 13001.025871/2025-34 - IG: 1398369000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP: 60811-520; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta no Processo NUP 13001.025871/2025-34; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece inalterado, ficando para consumo e execução apenas o saldo de URN e UST, para execução sob demanda e de forma variável, conforme utilização dos serviços; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 22 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da PGE e Francisco Antônio Martins Barbosa, Presidente da ETICE.

Jorge Costa de Araújo
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, PROCESSO N°13001.002071/2024-64.

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.002071/2024-64, CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA, tem direito ao valor das mensalidades referente aos meses de outubro a dezembro de 2024, referente ao curso de mestrado no valor de R\$ 8.208,24 (oito mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a DEA – FUNPECE – Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2024. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 8.208,24 (oito mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a DEA – Despesa de Exercícios Anteriores – UG 130201 FUNPECE – do ano de 2024, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.002071/2024-64. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Juliana Silya Lopes

ORIENTADORA DA CELULA FINANCEIRA

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca

ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS

Jorge Costa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Marjorie Dionísio Xavier Castellón

SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BENS PÚBLICO N°01/2025.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta capital na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza, CEP: 60811-520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68, representada pelo Procurador-Geral do Estado, Rafael Machado Moraes, doravante denominada TRANSMITENTE, e a SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO CEARÁ, com sede nesta capital na Av. Doutor José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza, CEP: 60811-520, inscrita no CNPJ sob nº 50.103.390.0001-01, representada pelo Secretário-Geral, o Sr. Oriel Guimarães Nunes Filho, doravante denominado BENEFICIÁRIO, pelo presente instrumento celebram o Termo de Transferência Patrimonial, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Constitui objeto deste instrumento a Transferência Patrimonial dos bens móveis listados no anexo I deste termo. Oriundo do TRANSMITENTE, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, amparado pelo § 2º do Art. 3º da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891, de 31 de março de 2011, bem como pelo Art. 34 do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, estando vinculado ao Processo NUP 61000.000044/2025-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

O BENEFICIÁRIO, declara haver por este Termo recebido o bem constante na cláusula primeira, em condições de uso, responsabilizando-se por sua administração, conservação e utilização, devendo incorporá-lo ao seu patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

O BENEFICIÁRIO, declara ainda, haver conferido o bem relacionado na cláusula primeira, dando completa e irrevogável quitação à PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, do patrimônio transferido por este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de transferência patrimonial é a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

O BENEFICIÁRIO se compromete a utilizar o bem, objeto deste termo, para o fim que foi solicitado, do contrário o objeto retornará ao transmitente. Após lido e achado conforme, vai o presente Termo assinado pelas partes, em 02(duas) vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial – DOE.

Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

TRANSMITENTE

Oriel Guimarães Nunes Filho

SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO CEARÁ

BENEFICIÁRIO

ANEXO ÚNICO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO
1	8339	CADEIRA, DE INTERLOCUTOR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO TECIDO POLIESTER, BASE EM FORMA DE S, ESTRUTURA DE SUSTENTACAO E SUPORTE DO ASSENTO E APOIOS DOS BRACOS EM ACO DE PERFIL TUBULAR, APOIOS DE BRACOS FIXOS, ALTURA DO ASSENTO 400 MM - 500 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 400 MM - 500 MM, LARGURA DO ASSENTO 450 MM - 550 MM, ALTURA DO ENCOSTO 450 MM - 550 MM, LARGURA DO ENCOSTO 400 MM - 500 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE
2	8615	CADEIRA, DE INTERLOCUTOR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO TECIDO POLIESTER, BASE EM FORMA DE S, ESTRUTURA DE SUSTENTACAO E SUPORTE DO ASSENTO E APOIOS DOS BRACOS EM ACO DE PERFIL TUBULAR, APOIOS DE BRACOS FIXOS, ALTURA DO ASSENTO 400 MM - 500 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 400 MM - 500 MM, LARGURA DO ASSENTO 450 MM - 550 MM, ALTURA DO ENCOSTO 450 MM - 550 MM, LARGURA DO ENCOSTO 400 MM - 500 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE
3	19751	CADEIRA, DE INTERLOCUTOR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO TECIDO POLIESTER, BASE EM FORMA DE S, ESTRUTURA DE SUSTENTACAO E SUPORTE DO ASSENTO E APOIOS DOS BRACOS EM ACO DE PERFIL TUBULAR, APOIOS DE BRACOS FIXOS, ALTURA DO ASSENTO 400 MM - 500 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 400 MM - 500 MM, LARGURA DO ASSENTO 450 MM - 550 MM, ALTURA DO ENCOSTO 450 MM - 550 MM, LARGURA DO ENCOSTO 400 MM - 500 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE
4	10006	CADEIRA, FIXA AUXILIAR, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VERDE, SEM BRACOS, MEDIDAS: ASSENTO: 430MM LARGURA, 420MM PROFUNDIDADE/ENCOSTO: 400MM LARGURA, 320MM ALTURA, VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, UNIDADE 1.0 UNIDADE





ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO
41	793	ESTANTE DE ACO, DUPLA FACE, BASE FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
42	797	ESTANTE DE ACO, DUPLA FACE, BASE FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
43	802	ESTANTE DE ACO, DUPLA FACE, BASE FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
44	2446	ESTANTE DE ACO, FACE SIMPLES, PARA FITAS VHS, BASE INFERIOR FECHADA, DIMENSOES: ALTURA 200 CM X LARGURA 100 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 04 PRATELEIRAS E 05 ESCANINHOS, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, UNIDADE 1.0 UN
45	2761	ESTANTE DE ACO, FACE SIMPLES, PARA FITAS VHS, BASE INFERIOR FECHADA, DIMENSOES: ALTURA 200 CM X LARGURA 100 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 04 PRATELEIRAS E 05 ESCANINHOS, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, UNIDADE 1.0 UN
46	2772	ESTANTE DE ACO, FACE SIMPLES, PARA FITAS VHS, BASE INFERIOR FECHADA, DIMENSOES: ALTURA 200 CM X LARGURA 100 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 04 PRATELEIRAS E 05 ESCANINHOS, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, UNIDADE 1.0 UN
47	2775	ESTANTE DE ACO, FACE SIMPLES, PARA FITAS VHS, BASE INFERIOR FECHADA, DIMENSOES: ALTURA 200 CM X LARGURA 100 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 04 PRATELEIRAS E 05 ESCANINHOS, ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, UNIDADE 1.0 UN
48	8230	POLTRONA, ESTRUTURA INTERNA ACO E PERCINTAS ELASTICAS TOTALMENTE REVESTIDAS EM POLIURETANO FLEXIVEL HR, ALTA RESISTENCIA, ESTOFADO, ESPUMA INJETADA 60MM ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BRACOS DE ESPALDAR ALTO, APOIO DE CABECA, GIRATORIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
49	8766	POLTRONA, ESTRUTURA INTERNA ACO E PERCINTAS ELASTICAS TOTALMENTE REVESTIDAS EM POLIURETANO FLEXIVEL HR, ALTA RESISTENCIA, ESTOFADO, ESPUMA INJETADA 60MM ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BRACOS DE ESPALDAR ALTO, APOIO DE CABECA, GIRATORIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
50	10688	POLTRONA, ESTRUTURA INTERNA ACO E PERCINTAS ELASTICAS TOTALMENTE REVESTIDAS EM POLIURETANO FLEXIVEL HR, ALTA RESISTENCIA, ESTOFADO, ESPUMA INJETADA 60MM ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BRACOS DE ESPALDAR ALTO, APOIO DE CABECA, GIRATORIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
51	14640	POLTRONA, ESTRUTURA INTERNA ACO E PERCINTAS ELASTICAS TOTALMENTE REVESTIDAS EM POLIURETANO FLEXIVEL HR, ALTA RESISTENCIA, ESTOFADO, ESPUMA INJETADA 60MM ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM BRACOS DE ESPALDAR ALTO, APOIO DE CABECA, GIRATORIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
52	4249	POLTRONA, GIRATORIA ESPALDAR MEDIO, ASSENTO, ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, BRACOS FIXOS, TECIDO POLIESTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº034/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR a servidora **MARCELLA FACÓ SOARES**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº 300002-9-3, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Morada Nova e Ibicuitinga/CE nos períodos de 14 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

PORATARIA ARCE Nº048/2025 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 13012.010249/2025-01, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, sem prejuízo de seus vencimentos, por antecipação do término do expediente em 02 (duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de Doutorado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas – DPPPP da Universidade Estadual do Ceará (Uece) à servidora interessada **MARIA DE FÁTIMA HOLANDA COSTA**, matrícula nº 300.004-1-2, ocupante do cargo de Analista de Regulação, nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, lotada na Coordenadoria de Energia Elétrica, devendo ser comprovada a matrícula e a aprovação a cada semestre. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 3.260,90; PROCESSO Nº: NUP: 13012.009634 / 2025-05 OBJETO: **Inscrição do Servidor** Francisco Alfredo de Castro Neto, no curso “Conceitos Técnicos, Regulatórios e Tributários Aplicados ao Gás Natural”, a ser realizado no período de 29/09/2025 a 28/10/2025. JUSTIFICATIVA: A semelhança de eventos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas da programação e no período de realização do evento, ou seja, configura-se, no caso, uma típica hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme estatuído no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 3.260,90 (Três mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.128.421.12107.15.339039.1.7531200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Rafael Maia de Paula - Presidente do Conselho Diretor da ARCE RATIFICAÇÃO: Rafael Maia de Paula - Presidente do Conselho Diretor da ARCE.

Ivo Cesar Barreto de Carvalho
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº18/2109 ANEXO AO CONTRATO Nº18/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - TRANSPRYME**. COOPERATIVADO(A): Alexandre de Oliveira Soares. OBJETO: **Anuênci a cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE**, na espécie Serviço Regular Interciúrbano Complementar, na área de operação do Lote 2.0, em substituição ao cooperado Aldevan de Oliveira Crispim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Alexandre de Oliveira Soares (Cooperativado), Manoel Pinheiro Júnior (Presidente da Transpryme) e Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORATARIA Nº444/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 18001.029938/2025-23, RESOLVE DECLARAR, nos termos dos arts. 80, inciso VII, 105 com nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Matrícula: 0077191-0, Policial Penal, com exercício no HSPPOL, **faz jus a 90 (novena) dias de licença especial** referente ao quinquênio de 1990 a 1995 para usufruir a partir de 01/09/2025. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



PORTARIA N°447/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando o art. 50, XIV da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.030632/2025-10, RESOLVE, designar **SERVIDORES** para compor **Grupo de Trabalho** para produção de Agricultura Natural, em apoio ao Programa "Ceará Sem Fome", bem como à manutenção da Horta da Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Tianguá, será composto por: Lidiane Barros de Miranda – Matrícula nº 47323916, Raison Vieira Pontes – Matrícula nº 43093975, José Carlos de Sousa – Matrícula nº 30074211, Antônio Márcio da Silva Amorim – Matrícula nº 47323312, Noeme Moreira Lima – Matrícula nº 30025210, e Manoel Alves Carvalho Neto – Matrícula nº 43057014. Revoguem-se as disposições em contrário SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2019

I - ESPÉCIE: 48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 – MTE: CE 001211/2024, NOS TERMOS DO CONTRATO N° 064/2019 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.006919/2025-29; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°064/2019/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2024/2025, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 001211/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA FARMACÉUTICO; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.873,96 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2019

I - ESPÉCIE: 47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 – MTE: CE 001299/2024, NOS TERMOS DO CONTRATO N° 064/2019 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.006910/2025-18; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°064/2019/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2024/2025, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 001299/2024, QUE ABRANGE PARA AS CATEGORIAS DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE FARMACIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.953,56 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2019

I - ESPÉCIE: 49º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 – MTE: CE 000086/2025, NOS TERMOS DO CONTRATO N° 064/2019 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.025169/2025-94; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°064/2019/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 000086/2025, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: R\$13.300,44 (TREZE MIL TREZENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2019

I - ESPÉCIE: 50º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025 – MTE: CE 000396/2025, NOS TERMOS DO CONTRATO N° 064/2019 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.025226/2025-35; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°064/2019/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2025/2025, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 000396/2025, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSISTENTE SOCIAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$69.768,36 (SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2019

I - ESPÉCIE: 51º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 064/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 – MTE: CE 000837/2025, NOS TERMOS DO CONTRATO N° 064/2019 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.025992/2025-08; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°064/2019/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 000837/2025, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PSICÓLOGO; IX - VALOR GLOBAL: R\$35.543,52 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIΣ MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

RADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 064/2019/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 26/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2021

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS IMOBILIARIA LTDA; V - ENDEREÇO: RUA MANOEL JUCÁ Nº 75 – COAÇU, CEP: 61760-000, EUSÉBIO - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES, NAS REGRAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 062/2021 E, NOS TERMOS QUE CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.019321/2025-08; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 062/2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$631.260,00 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 22/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; JOÃO ARRUDA RIBEIRO JÚNIOR- ECO + SERVICOS AMBIENTAIS IMOBILIARIA LTDA; MARIA GORETH GOMES DE LIMA- GESTORA DO CONTRATO.**

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2025

PROCESSO Nº: 18001.030245 / 2025-83 OBJETO: **prestação de serviços continuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – CGCT- SEXEC/PGI/SAP e na proposta da Contratada JUSTIFICATIVA: a dispensa se justifica tendo em vista a ocorrência de diversas intercorrências durante o processo licitatório. No entanto Considerando ainda que, o prazo do término do contrato está previsto para 03/09/2025, bem como à natureza contínua do objeto supramencionado é necessário à manutenção das atividades desempenhadas por esta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização. Diante do exposto, justifica a abertura da dispensa de licitação em caráter emergencial, amparado, pela Lei 14.133/2021 art. 75, VIII. VALOR GLOBAL: R\$15.386.610,11 (quinze milhões trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e dez reais e onze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5811 2025 - 1810 0004.06.421.197.20843.03.339037.1.5009100000.0 10596 2025 - 18100010.06.122.421.20158.03.339037.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.192.042/0001-46 DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DAS CIDADES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº008/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.004835/2025-06 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA das localidades de Pitombeiras, Mangueira, Barros e Sítio Antônio no Município de Acopiara, equipamento público a ser construído pela Scidades. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção da proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente de água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 2.095/2022. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Vilmar Félix Martins, PREFEITO DO MUNICÍPIO ACOPIARA. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 27 de agosto de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA Nº019/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES e o **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.004651/2025-38 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA das localidades de Delfino, Tiú e Serraria no Município de Cedro, equipamento público a ser construído pela SCidades. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente de água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCidades, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 643/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Nilson Alves Diniz, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 27 de agosto de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA N°024/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES, e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.007197/2025-77 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA das localidades de Aranaú, Lagoa do Mato, Lagoa da Volta e Barrinha de Cima e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da localidade Juritinha no Município de Acaraú, equipamento público a ser construído pela SCIDADES. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente da água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCIDADES, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 1.905/2021. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. **DO FORO:** Comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ana Flávia Ribeiro Monteiro, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA N°028/CIDADES/2025

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES - SCIDADES e o **MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se no que consta dos autos do Processo de NUP nº 43001.007504/2025-10 do Governo do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto o **estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público Estadual e Municipal**, visando a implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da localidade de Complexo Moreira no Município de Umirim, equipamento público a ser construído pela SCIDADES. Parágrafo Primeiro: O objeto deste Acordo tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará à escassez hídrica, melhorando as condições de saúde e a qualidade de vida, e contribuir para o alcance da meta brasileira de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico, bem como cumprir os objetivos firmados no Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará, destacando-se dentre eles: i) ampliar o acesso da população à água potável, garantindo estabilidade no fornecimento e melhoria da qualidade da água; ii) contribuir para a proteção dos recursos hídricos por meio do tratamento do esgoto e do uso eficiente da água; iii) garantir a sustentabilidade da operação e manutenção das infraestruturas de saneamento básico por intermédio do fortalecimento do modelo de gestão SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural. Parágrafo Segundo: Este instrumento permite que o Estado se imita na posse da área onde será construído o SAA. Encerrada a obra, o Estado procederá a doação do referido Sistema ao Município, conforme os devidos normativos, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Estado do Ceará, através da SCIDADES, ressalvada a autorização de que trata Lei Municipal nº 608/2022. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, respeitado o interesse público. **DOS RECURSOS FINANCEIRO:** O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Acordo de Cooperação Técnica a título gratuito, sem ônus. Parágrafo Primeiro: Fica autorizada a Secretaria das Cidades a realizar os investimentos necessários no território municipal para a realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme descrito anteriormente. **DO FORO:** COMARCA DE FORTALEZA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Judison Henrique Lopes Araújo, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°015/CIDADES/2022 - IG: 1398903

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 015/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando o que consta no Processo nº 43001.007655/2025-78, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. **OBJETO:** O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.011875/2024-15 E APENSOS - IG: 1369770**EXTRATO DE CONVENIO N°020/CIDADES/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**. **OBJETO:** **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO MUNICÍPIO - PINDORETAMA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e considerando o que consta nos autos do Processo NUP: 43001.011875/2024-15, e apensos. **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 941.272,00 **VÁLOR:** R\$ 941.272,00 (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº. Lei nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 141.272,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 43100001.15.451.311.11627.03.444042.1.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETARIO DAS CIDADES e Jose Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no NUP nº 43001.004604/2024-11, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ nº 07.325.673/0001-60, com o valor global de R\$ 41.283.099,00 (Quarenta e um milhões, duzentos e oitenta três mil, noventa e nove reais) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20250002/CIDADES, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) para categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo, edital e anexos do aludido certame. Sígam-se os ulteriores termos. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

POR **PORTARIA N°539/2025 – GESPE** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/08/2025, NUP: 43022.008389/2025-52.

CONTRATO Nº: 0068/2024
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ARENINHAS TIPO II COM VESTIÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº III - REGIÃO LITORAL NORTE, BITUPITA, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE-Município: BARROQUINHA - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0068/2024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 agosto 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº540/2025 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 26/08/2025 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0428/2023, publicado no dia 22/08/2023, pg 36, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, NUP: 43022.008392/2025-76.

CONTRATO Nº01242023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
FISCAL	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	CRISTIANO GUILHERME LOPES	30010159	46759
SUPLENTE	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ - LAGOA DO VELHO - DISTRITO DE CURUPIRA, NO MUNICÍPIO DE OCARA - CE - Município: OCARA - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 01242023 celebrado com a empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 agosto 2025.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº010/2024
NUP 43022.004620/2025-39

1º ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 010/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, nesta capital, CEP 60861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575, com endereço profissional na SOP, e, de outro lado, a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.691.976/0001-60, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, nesta capital, doravante denominado de BENEFICIÁRIA, neste ato representado por seu Secretário do Planejamento e Gestão ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI, têm entre si justa e acordada a elaboração do presente aditivo, nos seguintes termos: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Considerando o disposto no art. 1º, §7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenha a plena da funcionalidade do serviço de engenharia/obra; Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual; Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos reflitam a real situação patrimonial da unidade gestora; Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 14.133/2021; Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente ADITIVO tem por objeto a transferência patrimonial da “OBRA DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO EDIFÍCIO SEDE DA SEPLAG, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CAMBEBA EM FORTALEZA – CE”, referente ao Contrato nº. 061/2022, SACC 1197909, localizado o imóvel em Fortaleza/CE, sendo o valor global correspondente a R\$ 109.198,47 (cento e nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCA MAYANA DE FREITAS LUZ em 26/08/2025, às 13:33 ANA MARIA GURGEL PINHEIRO em 26/08/2025, às 13:22 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de transferência patrimonial original, que não colidem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: 3.1 A publicação do extrato deste ADITIVO será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE). E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) e ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI (SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025
NUP: 43022.002612/2025-58

IG: 1398724000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº.30001575 e endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.552.807/0001-87, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER JANSEN DE SOUSA ESMERALDO, devidamente qualificado nos autos do NUP supramencionado; V – ENDEREÇO: com endereço na Av Engenheiro Leal Lima Verde, 1100, Loja 02, CEP: 60.833-175, Sapirola/Coite, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.002612/2025-58, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 002/2025, bem como no art. 124, I, “b”, art. 6º, XVII, art. 104, I, todos da Lei nº. 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epígrafe tem como finalidade o acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº002/2025. 1.2. O contrato em questão sofrerá um acréscimo no importe de R\$ 85.616,32 (oitenta e cinco mil, seiscientos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 24,22% do valor original do contrato.1.3. O contrato em questão



sofrerá uma supressão no importe de R\$ 9.118,53 (nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 2,58% do valor original do contrato.1.4. A repercução financeira será positiva de R\$ 76.497,79 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos); 1.5.Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este aditivo correrão com a seguinte classificação funcional: 43200007.14.422.167.11603 – Implantação de Unidade da Casa da Mulher Cearense; Elementos de Despesas: 449051 – Obras e Instalações; Região: 11 - Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual;; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 76.497,79 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP/CE) e GLAUBER JANSEN DE SOUSA ESMERALDO (Representante da CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 149/2025
NUP: 43022.006814/2025-79
IG: 1397421000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, situada na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula funcional nº 30001575, endereço profissional na SOP/CE; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, com endereço profissional na sede da contratada; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender a necessidade da Secretaria da Saúde - SESA, na manutenção corretiva e preventiva em prédios públicos – Acessibilidade UPA do Canindezinho; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP, e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do último signatário O regime da execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam nos autos do processo em epígrafe, sendo, portanto, de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço; VALOR GLOBAL: R\$ 151.877,85 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial, SÉRIE 3, ANO XVII N°083, PUBLICADO EM FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2025 - PAG. 20, que publicou a PORTARIA N° 0010/2025 que resolve tornar pública a relação nominal do resultado de metas institucionais da Avaliação de Desempenho dos SERVIDORES CEDIDOS OU A DISPOSIÇÃO para outros órgãos ou entidades estaduais, referente ao período que compreende de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, para concessão da Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas - GIOD, aos servidores dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior- ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, lotados na Superintendência de Obras Públicas **fica EXCLUÍDO** a servidora **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 1666118, DATILOGRAFO – ADO – 50%**, tendo em vista que a mesma já foi contemplada com o percentual de 100% por meio da Portaria nº0009/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicada em Diário Oficial do Estado em 20 de agosto de 2025. Mantém-se inalteradas as demais disposições da Portaria. Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial N° 16.012(Parte I), página 17, de 16 de março de 1993, que publicou a Portaria N° 272/92, de 28 de julho de 1992, a qual concedeu aos servidores promoção/avanço por antiguidade correspondente a janeiro/92. **Onde se lê:** Raimundo Eudes Sousa Caetano, matrícula 013106-1.5, lotação Unipass da referência ATA-10, classe II para referência ATA-11, classe III, função Auxiliar de Serviços Gerais **Leia-se:** Raimundo Eudes Sousa Caetano, matrícula 013106-1.5, lotação Unipass da referência ATA-14, classe II para referência ATA-15, classe III, função Auxiliar de Serviços Gerais; SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, Fortaleza, 29 de julho de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N°224/2025 E 225/2025
NUP N°43012.001566/2024-16

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MONOBLOCO MONOESTÁGIO, 1750 RPM e 3500 RPM, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60, 65, 70, 75 e 80%, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE N° 1147.000033/2024-71, no Pregão Eletrônico nº 20250029 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 224/2025, **IMBIL-INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** (CNPJ: 51.482.776/0001-26)–GRUPO 1-ITEM 1 - com o valor unitário de R\$ 17.990,00 a quantidade de 18 unidades; ITEM 2 - com o valor unitário de R\$ 18.395,00 a quantidade de 14 unidades; GRUPO 2-ITEM 3 - com o valor unitário de R\$ 26.980,00 a quantidade de 10 unidades; ITEM 4 - com o valor unitário de R\$ 25.690,00 a quantidade de 24 unidades; GRUPO 3-ITEM 5 - com o valor unitário de R\$ 32.990,00 a quantidade de 10 unidades; ITEM 6- com o valor unitário de R\$ 39.490,00 a quantidade de 14 unidades; GRUPO 4 -ITEM 7 - com o valor unitário de R\$ 28.850,00 a quantidade de 35 unidades; ITEM 8 - com o valor unitário de R\$ 33.190,00 a quantidade de 20 unidades; ITEM 9 - com o valor unitário de R\$ 33.190,00 a quantidade de 10 unidades; ITEM 10 - com o valor unitário de R\$ 28.895,00 a quantidade de 12 unidades; ITEM 11 - com o valor unitário de R\$ 23.195,00 a quantidade de 12 unidades; ITEM 12 - com o valor unitário de R\$ 48.550,00 a quantidade de 16 unidades; ITEM 13 - com o valor unitário de R\$ 22.990,00 a quantidade de 34 unidades; ITEM 14 - com o valor unitário de R\$ 28.295,00 a quantidade de 34 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frotta, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Vladislav Siqueira Diretor Executivo da Empresa Imbil-Industria E Manutenção De Bombas Ita Ltda. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE N° 225/2025, **KSB BRASIL LTDA** (CNPJ: 60.680.873/0001-14)– ITEM 15- com o valor unitário de R\$ 28.000,00 a quantidade de 26 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite

Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Udsom Alves Barreto Representante Legal da Empresa KSB Brasil Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº226_2025
NUP Nº43012.000896/2024-86

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCAVÉL, SOLDÁVEL E PBA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os Itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000091/2024-91, no Pregão Eletrônico nº 20240148, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 226_2025, **WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** (CNPJ: 18.096.150/0001-06) – GRUPOS 3/4 - Itens 07/11, Com o valor unitário de R\$ 1,88 a quantidade de 33.000 unidades; Itens 08/12, Com o valor unitário de R\$ 2,80 a quantidade de 81.000 unidades; Itens 09/13, Com o valor unitário de R\$ 4,75 a quantidade de 24.000 unidades e Itens 10/14, Com o valor unitário de R\$ 6,40 a quantidade de 9.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcos Aurélio Gomes de Oliveira, Sócio da Empresa WM Terceirização de Mão de Obra Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº229 E 230_2025
NUP Nº43012.001139/2024-20

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PRÉ MOLDADOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000122/2024-13, no Pregão Eletrônico nº 20250035, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 229_2025, **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 06.028.189/0001-07) – GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 3, com o valor unitário de R\$ 123,62 a quantidade de 400 unidades e Itens 2 e 4, com o valor unitário de R\$ 134,37 a quantidade de 400 unidades. – GRUPOS 3 E 4 – Itens 5 e 11, com o valor unitário de R\$ 145,12 a quantidade de 3.000 unidades; Itens 6 e 12, com o valor unitário de R\$ 172,00 a quantidade de 2.500 unidades; Itens 7 e 13, com o valor unitário de R\$ 209,62 a quantidade de 1.000 unidades; Itens 8 e 14, com o valor unitário de R\$ 215,00 a quantidade de 1.500 unidades; Itens 9 e 15, com o valor unitário de R\$ 220,37 a quantidade de 1.000 unidades e Itens 10 e 16, com o valor unitário de R\$ 290,25 a quantidade de 700 unidades. – GRUPOS 5 E 6 – Itens 17 e 22, com o valor unitário de R\$ 98,00 a quantidade de 3.000 unidades; Itens 18 e 23, com o valor unitário de R\$ 71,30 a quantidade de 3.000 unidades; Itens 19 e 24, com o valor unitário de R\$ 92,50 a quantidade de 7.000 unidades; Itens 20 e 25, com o valor unitário de R\$ 134,37 a quantidade de 5.000 unidades e Itens 21 e 26, com o valor unitário de R\$ 182,75 a quantidade de 2.000 unidades. – GRUPO 7 – Item 27, com o valor unitário de R\$ 268,75 a quantidade de 450 unidades; Item 28, com o valor unitário de R\$ 301,00 a quantidade de 300 unidades; Item 29, com o valor unitário de R\$ 301,00 a quantidade de 300 unidades e Item 30, com o valor unitário de R\$ 376,25 a quantidade de 300 unidades. – GRUPOS 9 E 10 – Itens 35 e 37, com o valor unitário de R\$ 72,45 a quantidade de 700 unidades e Itens 36 e 38, com o valor unitário de R\$ 290,10 a quantidade de 1.400 unidades. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 230_2025, **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA** (CNPJ: 46.154.250/0001-87) – GRUPO 8 – Item 31, com o valor unitário de R\$ 259,45 a quantidade de 150 unidades; Item 32, com o valor unitário de R\$ 248,64 a quantidade de 100 unidades; Item 33, com o valor unitário de R\$ 259,45 a quantidade de 100 unidades e Item 34, com o valor unitário de R\$ 378,37 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Francisco de Assis Cavalcante Júnior, Representante da Empresa TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA e Rimonarson Silva Costa, Representante Legal da Empresa INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 31001.000643/2025-33, e com fundamento nos arts. 68, inciso XVI, 110, inciso I, alínea “f”, e 113 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora, **ELIZABETH SCHULZ**, Matrícula nº 102570-1-8, para realizar missão no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2025 nas cidades de Dresden – Alemanha, Liège – Bélgica e Leiden – Holanda, objetivando o desenvolvimento de ações da Escola Internacional de Formação de Cientistas de Educação Superior Continuada, programa coordenado pela servidora, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº105/2025 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 10, da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa de Incentivo às Organizações Sociais e os termos da Cláusula Décima, do Contrato de Gestão nº 01/2025, celebrado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC e CONSIDERANDO a necessidade de proceder o acompanhamento e as avaliações parciais e final do cumprimento das metas estabelecidas no citado contrato, RESOLVE DESIGNAR os seguintes **SERVIDORES**: Membro Titular, Danielle Dias Alcoforado de Aragão, tendo como Suplente Francisco Lucélia Ferreira de Moura; Membro Titular Thiago Barbosa Brito, tendo como Suplente Paulo Quinderé Ribeiro; Membro Titular Nara Thais Silva da Rocha Felix, tendo como Suplente George Wilson Gondim de Abreu Neto; para, sob a presidência da primeira, **comporem a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2025 - SECITECE / CENTEC**. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 60/2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº528/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo NUP: 31022.000216/2025-15, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **JOSE AUGUSTO SILVA LINHARES CARNEIRO**, matrícula nº 0004161-0, ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para 27, nesta Fundação, com vigência a partir de 25/01/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, aos 21 de julho de 2025.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA N°493/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, por delegação de competência, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, processo NUP 31012.002022/2025-65, para a servidora **MARIA LUISA DE SENA BRINGEL**, Matrícula nº 43029711, exercente da função de Agente de Administração, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação Orçamentária nº 31200003.12.364.241.21026.01.339039.1.500910 0000,0. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada em 15(quinze) dias, após ser concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, 26 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL N°20/2025 – GR.

APROVADO “AD REFERENDUM” NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DESTA UNIVERSIDADE, EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ATRAVÉS DO PROVIMENTO N°26/2025-GR. ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) 2025.2 PARA OS CAMPIS: BARBALHA, CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA ARRAES, MISSÃO VELHA E CAMPOS SALES E PSU 2026.1 PARA O CAMPUS DE IGUATU E MAURITI, DESTINADO AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Resolução N° 11/2004-CEPE e Resolução N° 01/2017-CONSUNI, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2025.2 para os Campi: Barbalha, Crajubar, Pimenta, São Miguel, Violeta Arraes, Missão Velha e Campos Sales e PSU 2026.1 para o Campus de Iguatu e Mauriti a partir das 08:00h do dia 01 de setembro às 23:59min do dia 25 de setembro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada à Reitoria. Compete à CEV planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos Campi da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha, Estado do Ceará.

1.3. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), regulamentado por este Edital, terá validade somente para matrícula nos cursos de graduação do 2º período letivo de 2025 para os Campi: Barbalha, Crajubar, Pimenta, São Miguel, Violeta Arraes, Missão Velha e Campos Sales e 1º período letivo de 2026.1 para o Campus de Iguatu e Mauriti.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de execução.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, aditivos e comunicados da CEV/URCA quanto a este processo seletivo, por meio do site no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular> e as eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

1.7. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) aquele que tenha concluído o 3º ano Ensino Médio ou estudos equivalentes, nos termos do Art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído todo o Ensino Médio.

1.8. É permitida a participação de candidatos “TREINEIROS” no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), estudantes que não concluíram o Ensino Médio, mas que desejam participar a título de experiência, ficando claro que estes não concorrem a vaga na URCA.

1.9. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições de ensino superior.

1.10. Está contemplado neste edital a inclusão do Sistema de Cotas Sociais e Étnico-Raciais obedecendo ao estabelecido na Resolução nº 01/2017-CONSUNI, de 22/09/2017, com base no disposto da Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e demais legislações pertinentes.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS.

2.1. Serão ofertadas 1.370 (Um mil, trezentos e setenta) vagas para os cursos de graduação da URCA, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.1 para o Campus de Iguatu e Mauriti e segundo semestre letivo PSU 2025.2 para os Demais Campus.

2.2. As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas por campus de funcionamento, curso e turno, observando-se o disposto da Resolução N° 01/2017-CONSUNI, de 22 de setembro de 2017 que instituiu o Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais.

2.3. As cotas sociais se destinam a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas federais, estaduais ou municipais e que cumpram os requisitos do § 2º do Art. 2º da Lei 16.197/2017.

2.4. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) por vagas NÃO incluídas no Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais e vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais (QUADRO DE VAGAS - ANEXO I).

2.5. Para todos os cursos e turnos serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas que NÃO estão incluídas no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial e 50% (cinquenta por cento) das vagas dentro das Cotas Sociais (alunos de escola pública).

2.6. Distribuição das vagas fora das Cotas Sociais

a) OPÇÃO 01 (LC): Livre Concorrência destina-se 30% (trinta por cento) do total das vagas para os candidatos que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas (estudantes do sistema de ensino público ou particular) no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial.

b) OPÇÃO 02 (ANPI): Auto-declarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas destina-se 15% (quinze por cento) do total das vagas para os candidatos que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas (estudantes do sistema de ensino público ou particular) no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial.

c) OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência: destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, condição a ser comprovada no ato da matrícula, bem como durante o procedimento de Aferição para pessoa com deficiência, mediante LAUDO MEDICO obrigatoriamente da unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente edital. O laudo, legível, datado, carimbado e assinado, conterá dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista na área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada. O LAUDO MÉDICO e exames complementares deverão ser anexados obrigatoriamente no ato da matrícula e entregues à Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, que divulgará a convocação para o Procedimento de Aferição. O processo de aferição correrá antes da matrícula, conforme cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico da CEV-URCA.

Obs.: Para os candidatos com deficiências (OPÇÃO 03 (CD)) permanentes não há a exigência do prazo de 12 meses do laudo médico.

2.7. Distribuição das vagas dentro das Cotas Sociais

a) OPÇÃO 04 (EP): Escola Pública destina-se 16% (dezesseis por cento) do total das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

b) OPÇÃO 05 (EPA): Escola Pública que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas. destina-se 34% (trinta e quatro por cento) do total das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas.

2.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração das vagas implicarem resultados com decimais serão adotadas, em cada etapa do cálculo, as regras de arredondamentos previsto na resolução nº 886/66 do IBGE.

2.9. Somente poderão concorrer às vagas do Sistema de Cotas Sociais reservadas a alunos de Escolas Públicas (Subitem 2.7), os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipal, estadual e federal), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.10. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I,



da Lei nº 9.394, de 1996.

2.11. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.12. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas OPÇÃO (EP) reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, mediante apresentação, em caso de aprovação, no ato da matrícula, dos documentos necessários para a comprovação, constante do Anexo IV deste edital.

2.13. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos negros (pardos e pretos), indígenas e pertencentes a comunidades quilombolas OPÇÃO (EPA), o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, em que o candidato se autodeclarar ser negro, pardo ou indígena, mediante apresentação em caso de aprovação, no ato da matrícula, dos documentos necessários para a comprovação, constante do Anexo IV deste edital.

2.14. A não apresentação dos documentos exigidos nos subitens 2.12 e 2.13 implica na perda da vaga para a qual concorre.

2.15. Os candidatos CONCORRENDO ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros (pardos e pretos), indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, OPÇÕES (ANPI e EPA) seguirão o procedimento abaixo:

- a) Os candidatos negros (pardos e pretos) passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- b) Os candidatos indígenas deverão preencher o formulário do anexo IV e anexar no ato da inscrição, bem como, apresentar no ato da matrícula.
- c) Os candidatos pertencentes a comunidades quilombolas deverão preencher o formulário do anexo IV e anexar no ato da inscrição, bem como, apresentar no ato da matrícula.

2.16. O candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, e ainda em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejando o cancelamento do registro acadêmico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.17. Para concorrer às vagas do sistema de reservadas aos candidatos(as) com deficiência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, em que o candidato se autodeclarar pessoa com deficiência, mediante apresentação em caso de aprovação, no ato da matrícula e da Banca de Aferição, dos documentos necessários para a comprovação, constante do Anexo IV deste edital.

2.18. Os(as) candidatos(as) concorrendo ao Sistema de Cotas da pessoa com Deficiência, autodeclarados pessoas com Deficiência, passarão por procedimento complementar de aferição, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

2.20. As vagas que não forem preenchidas pelo sistema de cotas serão ocupadas por candidatos classificáveis em Livre Concorrência (LC).

3. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados no PSU/URCA, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação.

3.2. Comissão de Heteroidentificação tem por finalidade a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no âmbito dos cursos de graduação e atuará de forma preventiva, bem como em razão de denúncias anônimas ou nomeadas, internas ou externas à instituição.

3.3. A atuação preventiva da Comissão de Heteroidentificação se dará em fase específica, com caráter complementar.

3.4. Após aprovação dos candidatos convocados, pela comissão, através de ordens de serviços, para a verificação e validação para as opções ANPI e EPA a Comissão Executiva do Vestibular da URCA – CEV, expedirá a lista de classificação geral (Livre Concorrência) e listas separadas de candidatos aprovados optantes pelo ingresso por meio de cotas étnico-raciais.

3.5. A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato.

3.6. Considera-se como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.7. A Comissão de Heteroidentificação da URCA, nos processos de verificação e de validação considerará as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.

3.7.1. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações.

3.7.2. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula em cursos de graduação da URCA.

3.7.3. Não serão considerados, para os fins Heteroidentificação do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), concorrendo às vagas de cursos de graduação da URCA, quaisquer registros ou documentos preteritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

3.8. Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante ordem de serviço divulgado no site www.urca.br/vestibular, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações.

3.8.1. Será feita uma primeira chamada para os procedimentos de validação de autodeclaração de um número de candidatos classificados e/ou classificáveis por curso/por turno/por campi para as opções (ANPI e EPA).

3.8.2. Aos candidatos classificáveis que passarão pelos procedimentos de validação de autodeclaração, deve tem ciência de que, não é garantia de direito a matrícula.

Obs: A chamada para matrícula dos classificáveis só será efetivada com o surgimento de vagas dos candidatos classificados que faltaram a matrícula e/ou que não foram deferidos pela banca de aferição.

3.8.3. Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto a secretaria da comissão e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.

3.8.4. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação será eliminado do PSU/URCA de que estiver participando.

3.8.5. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela comissão de heteroidentificação no endereço eletrônico www.urca.br/vestibular, cabendo ao candidato participante de vestibulares, seleções públicas e concursos públicos, acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3.8.6. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o vestibular para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela comissão.

3.9.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por integrantes distintos da comissão que realizou a primeira verificação e validação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Para efeito da reserva de vagas da qual trata esse edital, os(as) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que seja enquadrada no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com teor “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.2.1. O conceito, definição e descrição estão dispostos no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, que considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3. Não poderão candidatar-se às vagas reservadas às pessoas com deficiências candidatos(as) que apresentem deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem e/ou que não exijam atendimento especializado.

4.4 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas às pessoas com deficiências candidatos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos psiquiátricos.

4.5. A Comissão de Aferição, que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar, será responsável pela verificação dos documentos apresentados com base na Lei n. 13.146/2015 e nos Decretos no 5.296/2004 e no 3.298/1999, no processo de aferição, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos deste edital, mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do cumprimento ao disposto nos subitens 4.2 a 4.4 deste edital.

4.5.2. O candidato(a) que tiver sua inscrição deferida pela comissão executiva do vestibular da Urca para cotas da pessoas com deficiência, caso aprovado, será convocado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar criada especificamente para este fim e irá proceder com a avaliação adequada podendo ainda serem considerados/as inaptos ou aptos para preencher as vagas de reserva às pessoas



com deficiências pela Banca de Aferição.

4.5.3. O candidato convocado que tenha a sua matrícula validada pela Comissão de Aferição poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado a qualquer tempo pela Universidade para entrega de exames complementares, outras documentações pertinentes e confirmação da condição da deficiência informada no ato do ingresso à URCA, bem como outras demandas provenientes de denúncias.

4.6. O (A) candidato(a) que concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiências deverá entregar os documentos comprobatórios no ato do procedimento da aferição (ANEXO IV) a ser executado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência que procederá com a avaliação cujo objetivo é atestar a veracidade das informações apresentadas.

4.6.1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

- não apresentar laudo/atestado/exame médico e relatório neuropsicológico, nos casos de psicopatologias que venha a ser solicitado pela CEV/URCA;
- apresentar laudo/atestado/exame médico e relatório neuropsicológico que seja insatisfatório/insuficiente como documento comprobatório da condição para o candidato concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, bem como não satisfazer o presente edital;
- ser declarado inapto na avaliação realizada pela de banca de aferição (documental, presencial ou remota) como pessoa com deficiência;
- tendo sido convocado, não comparecer à banca de aferição;
- Não comparecer ao local de realização da banca de aferição em horário definido pela ordem de serviço.

4.6.2. O candidato inscrito no PSU/URCA concorrendo as vagas reservadas para PCD, que NÃO tenha sua deficiência verificada pela banca de aferição e/ou que não atenda aos requisitos do edital, que será analisada após a banca de aferição pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, será eliminado dessa cota. Implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.6.2.1. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA – CEV expedirá a lista de classificação geral (Livre Concorrência) e listas separadas de candidatos aprovados optantes pelo ingresso por meio das vagas reservadas para PCD, os quais serão convocados, pela comissão, através de ordens de serviços, para a verificação e validação da autodeclaração prestada.

4.6.3. O candidato inscrito no PSU/URCA concorrendo às vagas reservadas para PCD, que tenha sua deficiência verificada e atenda aos requisitos do edital pela banca institucional de aferição, assumirá pelas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

4.6.4. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, com deficiência não confirmada pela banca de aferição ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas ociosas, por curso/turno/código, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla concorrência, do respectivo curso e serão levadas em consideração nos cálculos das concorrências.

4.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições anteriores, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pela Comissão de Aferição, demais instâncias da Universidade e/ou denúncias poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de nova avaliação e validação dos documentos comprobatórios (exames e laudos e outras documentações pertinentes), para o qual será convocado o estudante envolvido a fim de garantir ampla defesa e contraditório, e em caso de comprovação, poderá ser impedido de realizar matrícula ou ainda, ter a matrícula cancelada, nesse último caso, não tendo direito a aproveitamento de qualquer disciplina cursada, com consequente perda de vaga, sendo ainda sujeito a processos administrativos e judiciais nas esferas cível e criminal.

4.9. Após a concessão da isenção o candidato deve fazer sua inscrição para o PSU/URCA.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) é o discriminado abaixo, conforme a seguir:

- TAXA INTEGRAL: Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – para os candidatos que não obtiveram o benefício de isenção;
- TAXA PARCIAL: (para os Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará) Valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que estão solicitando pela 2ª VEZ; e no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) que estão solicitando pela 3ª VEZ.

5.2. O Documento de Arrecadação do Estado (D.A.E) referente à taxa de Inscrição será gerado pela internet e pago em qualquer Correspondentes bancários (Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Brasileiro de Descontos e Banco Itaú) conforme vencimento ANEXO II.

5.3. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no subitem 5.2 deste Edital.

5.4. A inscrição do candidato, não contemplado com isenção total, somente será VALIDADA após a URCA receber a informação do Banco por meio eletrônico, confirmando o recebimento do pagamento do DAE, único documento válido para validação da Inscrição, exceção para os candidatos PCD que precisarão entregar laudo médico e/ou exames complementares. No DAE contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), direcionados à URCA, exclusivamente para confirmação da inscrição.

5.5. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2, não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente.

5.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, bem como o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.

5.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas.

5.8. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do DAE pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

6. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

6.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular>, a partir das 08:00h, conforme cronograma de execução ANEXO II, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade dela, não havendo necessidade de apresentar procuração.

6.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

6.2.1. Ter o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de Identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;

6.2.2. Ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

6.2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados no site cev.urca.br, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.4. E de responsabilidade do candidato o Preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados, conforme a seguir:

a) preencher o Questionário Socioeconômico

b) assinalar sua opção de treineiro ou Candidato Regular;

c) preencher o Requerimento de Inscrição;

d) assinalar a opção vaga/curso/turno para o qual deseja concorrer, no caso de Candidato Regular:

- OPÇÃO 1: (LC) Livre Concorrência

- OPÇÃO 2: (ANPI) Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas

- OPÇÃO 3: (CD) Pessoas com Deficiência

- OPÇÃO 4: (EP) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

- OPÇÃO 5: (EPA) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas.

6.2.5. Após o preenchimento de todos os dados solicitados, o Candidato deverá CONFIRMAR, GERAR E IMPRIMIR o DAE, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o requerimento de inscrição. O prazo para preenchimento do requerimento de inscrição on line será conforme cronograma de execução ANEXO II.

6.2.6. Em seguida, EFETUAR O PAGAMENTO do DAE em qualquer Correspondentes bancários (Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Brasileiro de Descontos e Banco Itaú) conforme vencimento ANEXO II.

6.3. A impressão do requerimento de inscrição e do DAE ou da segunda via deles, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.4. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome completo, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira etc.), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

6.5. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

6.6. A SENHA de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Candidato, e deverá ser mantida sob guarda do CANDIDATO, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta e a impressão do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

6.7. A recuperação da senha é feita na página do Candidato no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio, no ato da inscrição.



6.8. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos dados pessoais e/ou as opções de curso e de local de funcionamento, língua estrangeira e local de realização das provas será realizada pelo próprio candidato conforme cronograma de execução ANEXO II. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada, 6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.10. Somente será aceita UMA INSCRIÇÃO para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha).

6.11. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

7. DO TREINEIRO

7.1. Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.

7.2. O candidato treineiro deverá cumprir todos os procedimentos para realização da inscrição, descritos no item 4 deste Edital, uma vez que ele não estará concorrendo às vagas no referido Processo Seletivo, bem como não terá direito ao benefício de isenção da taxa de inscrição.

7.3. O candidato que se declarar "TREINEIRO" não concorrerá à vaga para os cursos de graduação da URCA, como também não acumulará pontos para os processos seletivos futuros.

7.4. A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da URCA.

7.5. O treineiro estará submetido às mesmas regras de participação dos demais candidatos, ressalvadas as exceções descritas no subitem 7.2 deste edital, devendo observar as datas divulgadas e as regras previstas neste edital conforme cronograma de execução ANEXO II.

7.6. O treineiro terá direito a um espelho de desempenho individual, com seu escore bruto, calculado na forma estabelecida no item 14, e a nota da redação, que serão disponibilizados na página do candidato, no site da CEV/URCA após a efetivação da matrícula dos candidatos classificados e classificáveis.

7.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência da sua condição de treineiro e que aceita não concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A relação oficial das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) será publicada através do endereço eletrônico cev.urca.br conforme cronograma de execução (ANEXO II).

8.2. O candidato com INSCRIÇÃO INDEFERIDA poderá entrar com recurso no prazo indicado no cronograma de execução (ANEXO II) deste Edital para regularizar sua situação, caso contrário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

8.3. A Concorrência do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), será publicada no site cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

8.3.1. Os candidatos submetidos ao sistema de cotas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à livre concorrência, de acordo com a sua classificação, ou seja, preenchidas todas as vagas reservadas, o candidato inscrito em cota que tenha nota suficiente para ser aprovado no grupo de livre concorrência, e que não tenha sido reprovada na banca de heteroidentificação, passa a se classificar neste grupo.

9. DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA E/OU NOME SOCIAL

9.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

9.2. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e anexar a documentação comprobatória:

9.2.1. Os candidatos com DEFICIÊNCIA, de acordo com o Art. 30 inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, deverão anexar obrigatoriamente: Laudo Médico (conforme Letra c, do item 2.6), photocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

a) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada (tamanho 18): Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcrito ou Auxílio de Ledor/Transcrito;

b) no caso de Surdez: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;

c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta ou redigir a redação pelo próprio candidato: Auxílio de Transcrito e/ou utilização de Tecnologia Assistiva;

d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

f) no caso do candidato com autismo poderá solicitar sala individual.

9.3. Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões que GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS), no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, de acordo com o artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário especial para a realização da prova do sábado, mediante Declaração comprovando a sua opção religiosa e photocópias do RG e CPF. Que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.

9.3.1. O Candidato Guardador do Sábado por motivo religioso deverá informar a opção SABADISTA em campo próprio do requerimento de inscrição;

9.3.2. O Sabadista poderá inscrever para realizar a prova nas cidades de Crato, Campos Sales e Iguatu.

9.3.3. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá comparecer ao local de realização de prova no mesmo horário dos demais participantes, às 13:00 horas, de acordo com o subitem 11.3 deste Edital devendo aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para realizar sua prova, conforme determina o subitem 11.9.1 deste Edital.

9.3.4. O Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação, a partir do ingresso na sala de aplicação de prova até o encerramento da prova.

9.4. O candidato que esteja CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO poderá solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, nas unidades de aplicação de provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e photocópias do RG e CPF.

9.5. O candidato que não requerer ATENDIMENTO ESPECIAL no prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9.6. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão Executiva do Vestibular (CEV), até 72 horas antes da realização da prova. No horário das 8:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h, na Comissão executiva do Vestibular, a Rua Teófilo Siqueira, 734, Bairro-Pimenta, Crato-Ceará.

9.6.1. Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um (a) acompanhante maior de 18 anos, devidamente credenciado(a) na CEV, até 72 horas antes da realização da prova. No horário das 8:00hs as 12:00hs e de 14:00 as 17:00hs, na Comissão executiva do Vestibular, a Rua Teófilo Siqueira, 734, Bairro-Pimenta, Crato-Ceará, para ficar responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, em uma sala reservada pela Comissão;

9.6.2. É vedado o (a) acompanhante da criança o acesso às salas de provas;

9.6.3. Quando ocorrer a necessidade de a Candidata LACTANTE amamentar, o Supervisor designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA);

9.6.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas entre a Candidata LACTANTE e o (a) acompanhante responsável pela criança deverá ser assistida pelo Fiscal;

9.6.5. Não será permitida a entrada do (a) lactente (a criança) e do (a) acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;

9.6.6. Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas acompanhada do (a) lactente.

9.7. Pessoa cujo nome do registro civil não reflete sua identidade de gênero poderá solicitar, no ato da inscrição, o atendimento pelo nome social.

9.8. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas conforme cronograma de execução ANEXO II fixadas neste Edital.

9.9. Não haverá sob hipótese alguma aplicação de provas fora das Unidades de Provas, indicadas no Cartão de Identificação. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

10. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

10.1. O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO estará disponível a partir das 08:00h através do site cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas conforme cronograma de execução ANEXO II.

10.2. De posse do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Impresso, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual à assinatura do seu Documento de Identificação. Havendo qualquer inexactidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

10.3. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto será vedado o acesso no local de aplicação de provas. Não será permitido apresentar documento digital no celular.

10.3.1. Será exigida a apresentação ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, não sendo aceita photocópia, ainda que autenticada.

10.3.2. O documento de Identificação deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candi-



dato e de sua assinatura.

10.3.3. NÃO serão aceitos como documento de identidade:

- a) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- b) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;

10.4. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.5. O candidato que realizar a prova no primeiro dia, e que por algum motivo tiver seu CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO extraviado poderá imprimir uma segunda via, até as 13h do segundo dia de realização de prova.

10.6. A Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.

11. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA.

11.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) compreenderá dois conjuntos de Provas Objetivas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerá as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas.

11.2. As provas serão aplicadas nos municípios de CAMPOS SALES, CRATO, IGUATI, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, de acordo com o seguinte calendário:

1 DATA	TARDE (13:00 ÀS 17:00H)
18 de outubro de 2025 (Sábado)	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.
19 de outubro de 2025 (Domingo)	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA LUSÓPONA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

11.3. Nos dias de aplicação das provas, os PORTÕES DE ACESSO das Unidades de realização das provas serão abertos às 12h00min e fechados às 13h00min, de acordo com o fuso horário da REGIÃO NORDESTE, sendo estritamente proibida a entrada de CANDIDATO, após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato, estar no local de realização da prova, no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário para o fechamento dos portões.

11.3.1. Não será permitido a realização da prova em local, horário e data diferente do designado no Cartão de Identificação.

11.4. Somente será permitido o INGRESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS portando obrigatoriamente O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ORIGINAL) de preferência o mesmo informado no ato da inscrição.

11.5. Caso o Candidato tenha o Documento de Identificação Extraviado e/ou Roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização das Provas, deverá entregar CÓPIA do Boletim de Ocorrências (BO) acompanhado de Foto ¾ recente. Ocasão em que será submetido à Identificação Especial compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.5.1. O candidato terá o PRAZO de 10 (Dez) dias úteis, para regularização à CEV/URCA da Identificação especial condicional, ou seja, entrega do documento de identificação. A NÃO regularização no prazo estabelecido, o candidato será ELIMINADO.

11.6. Caso o documento oficial de identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial condicional, compreendendo: coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:

11.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:

- a) aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados) que possam enviar ou receber informações, bip, walkman, Pager, relógio (permitido somente analógico), agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, excetuando-se o indicado nos itens 11.7.2 e 11.7.3;
- b) portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
- c) bolsas, mochilas, malas, pochete (e/ou similares), livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- d) boné, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

11.7.1. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

11.7.2. Os candidatos poderão ingressar nas unidades de aplicação de provas com smartphone e/ou telefones celulares, obrigatoriamente desligados e acondicionados em saco plástico pequeno (10x20) e lacrável fornecido pela CEV e que deverão permanecer nessa condição até a saída do candidato da unidade de aplicação de provas.

11.7.3. Os candidatos poderão ingressar nas unidades de aplicação de provas, desde que tenham assinalado tal necessidade no ato de inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital.

11.8. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água (recipiente transparente e sem rótulo) e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.

11.9. O horário estabelecido no subitem 11.2, para os dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive aos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas).

11.9.1. Os Candidatos que no ato da inscrição informar a opção SABADISTA (Guardadores do Sábado) ficarão confinados no 1º dia de prova (SÁBADO) na sala de origem, a partir das 13:00 às 18:00horas, tendo início a realização da prova às 18:00horas e término às 22:10 horas.

11.9.2. No 2º dia de aplicação das provas (DOMINGO), o horário será normal para todos os candidatos, das 13:00 às 17:10 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora, conforme subitem 11.2.1, alínea “e”.

11.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 11.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA). O candidato que faltar ao 1º dia de prova, ficará impossibilitado de realizar a prova do 2º dia.

11.11. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o mesmo foi fechado, conforme determina o subitem 11.3 deste Edital.

11.12. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, durante a realização das provas.

11.13. Serão acrescidos 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 11.2, a fim de que:

- a) Os Fiscais de Sala procedam a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoquem os nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e as entregue aos candidatos;
- b) Os candidatos deverão iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização do Fiscal de Sala.

11.14. O candidato ao receber o caderno de provas deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas, páginas faltando e ou repetidas que dificultem a resolução, deverá o mesmo comunicar, imediatamente, ao fiscal de sala para que seja feita a substituição.

11.15. O Cartão-resposta será entregue ao candidato após uma hora da prova, por motivo de segurança, o mesmo deverá: conferir os dados contidos no seu cartão-resposta e obrigatoriamente assiná-lo no local indicado. O candidato somente poderá se ausentar de local de Provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, que deverá assinar a lista de frequência sob pena de Eliminação do Certame.

11.16. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como escrever a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta (escrita grossa).

11.17. Após o encerramento da prova, o Candidato deverá assinar a Folha de Frequência e devolver ao Fiscal de Sala, o Cartão-Resposta e a Folha Oficial de Redação sob pena de eliminação do Certame.

11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala. Mesmo que um ou dois candidatos terminem a prova antes, estes só poderão sair juntos.

11.19. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas.

11.20. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Provas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

11.21. Qualquer Correção referente aos Dados Pessoais (Nome, CPF, RG, e-mail, endereço) será realizada pelo candidato (Página do Candidato), via Internet, Através do site cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

11.22. Ao encerrar o Processo de Aplicação de Provas, a qualquer época, não haverá devolução dos cadernos de Provas realizadas pelos candidatos, bem como não haverá fornecimento de photocópias do Cartão-Resposta, da Redação Oficial ou do rascunho da redação.

11.23. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou de Redação, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 11.2 deste Edital.

11.24. Os Gabaritos Preliminares e as Provas Objetivas serão divulgados conforme cronograma de execução ANEXO II através do site cev.urca.br/vestibular.



a) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (1º Dia): às 8:00 horas conforme cronograma de execução ANEXO II.

b) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (2º Dia): às 19:00 horas conforme cronograma de execução ANEXO II.

11.25. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no cronograma de execução ANEXO II deste Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, conforme cronograma de execução ANEXO II das seguintes etapas: inscrições, questões das provas objetivas e dos gabaritos, resultado parcial.

12.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Recurso na INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, que deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução ANEXO II.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, ou por outras vias que não sejam das condições estabelecidas no sub item 12.1. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.

12.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

12.5. Na hipótese de alguma resposta do gabarito ocorrer retificação, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente ao candidato que tenha marcado a letra, conforme retificada.

12.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO.

13.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) constará de duas provas, realizadas em uma única etapa, conforme a seguir:

a) Provas Objetivas;

b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.

13.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

13.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada, ou ainda, aquela que devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total do círculo correspondente à letra a ser assinalada, com caneta escrita grossa.

13.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco ponto). As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos ANEXO V.

13.4. Cada matéria constará de 15 (quinze) questões, exceto a de Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATERIAS	TOTAL GERAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATERIA	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.	15	60	7,5	30,00
II	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA LUSÓFONA, LÍNGUA ESTRANGEIRA.	15	60	7,5	30,00
	REDAÇÃO	-	-	10	-

13.5. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Lusófona compreenderá questões de interpretação, compreensão e análise de vários gêneros textuais.

13.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

13.7. A redação deverá atender ao tipo/gênero textual solicitado e terá o valor de 10 (dez) pontos, em que serão observados os seguintes critérios:

1- Domínio do tema e da tipologia textual (de 0,50 a 2,50)

2- Domínio da norma escrita padrão (de 0,50 a 2,50)

3- Domínio de mecanismos de coesão textual (de 0,50 a 2,50)

4- Domínio de mecanismos de coerência textual (de 0,50 a 2,50)

13.8. A redação deverá atingir no mínimo 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco ponto).

13.9. Terão suas redações corrigidas os candidatos que atingirem o perfil e que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas redações corrigidas.

13.9.1. O candidato terá acesso a suas notas através da página do candidato, em que constarão as seguintes informações:

a) nota "zero", se o candidato zerar em qualquer disciplina;

b) o registro "não corrigida" (na redação) e "não classificado na proporção 4/1" (no resultado), se o candidato não atingir o perfil na situação de posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção.

13.10. Será atribuída nota 0 (zero) na redação do candidato que:

a) Não atender ao tema/tipologia propostos para a Redação e/ou

b) A redação que não possuir, no mínimo, 08 (oito) linhas escritas de texto original

c) Escrever seu nome e/ou assinar e/ou colocar qualquer código que permita sua identificação na parte da folha em que será produzido o texto da redação, dentro ou fora do espaço destinado ao texto e/ou

d) Escrever de forma ilegível ou em língua estrangeira (predominantemente ou em todo o texto) ou deixar o espaço destinado ao texto em branco e/ou

e) Escrever a redação com lápis grafite (somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta) e/ou

f) Produzir desenhos e/ou registrar sinais gráficos ou números sem função no texto e/ou

g) Produzir texto em que predomine cópia de textos motivadores ou de outros textos do caderno de provas e/ou reproduzir textos ou parte de texto do seu concorrente.

g) Registrar mensagens ofensivas ou de baixo calão e/ou frases ou trechos desconectados de seu projeto de texto (orações, letras de música, mensagens políticas ou religiosas, recados, bilhetes, tentativas de comunicação com a banca avaliadora, mensagens atentatórias à seriedade da prova).

13.11. Para o candidato surdo, a prova de redação será corrigida levando-se em consideração a singularidade linguística da pessoa surda e se priorizando o conteúdo semântico conforme o inciso 6, do decreto nº 5.626/05 que regulamenta a Lei nº 2.436/02.

14. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS.

14.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);

b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação: $Z = \frac{(E - M)}{D} * 100 + 500$

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

14.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT	BIO	FIS	QUI	HIS	GEO	L. POT/LIT	L. EST	RED
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Arquitetura e Urbanismo	3	1	2	1	3	1	3	1	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia agronômica	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Engenharia civil	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3



FSC® C126031

CURSOS	MAT	BIO	FIS	QUI	HIS	GEO	L. POT/LIT	L. EST	RED
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Medicina	2	3	1	3	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Química	2	3	1	3	1	1	3	1	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Turismo	1	1	1	1	2	3	3	3	3

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

15.2. Quando na última vaga de qualquer curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-á sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Lusófona;
- Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
BIOLOGIA	Ciências Biológicas; Educação Física, Enfermagem e Medicina.
QUÍMICA	Química
GEOGRAFIA	Geografia e Turismo.
HISTÓRIA	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro
MATEMÁTICA	Arquitetura e Urbanismo; Engenharia agronômica; Engenharia civil; Engenharia de Produção; Física; Matemática;

c) Maior idade.

15.3. Os candidatos não reprovados e situados além do limite das vagas de cada curso, estes comporão a lista de classificáveis do curso.

15.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

15.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 15.2, deste Edital.

16. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

16.1. Será desclassificado e ou eliminado, sem embargo dos critérios já referidos neste Edital, o candidato que:

16.1.1 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

a) tirar nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

c) Não devolver o cartão-resposta e/ou a Folha Oficial de Redação;

d) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

16.1.2 - DA ELIMINAÇÃO

a) Não atender os subitens 11.7 e 19.2, constante neste edital;

b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou des cortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do Concurso;

e) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido. (item 11.5.1)

f) Os candidatos que forem surpreendido, durante a realização das provas, com smartphone e/ou telefone celular não acondicionados nos sacos plásticos fornecido pela CEV serão ELIMINADOS, assim como, aqueles guardados nos recipientes lacrável que emitirem sons ou vibrarem também serão ELIMINADOS.

g) As redações os candidatos que forem observadas textos iguais ou , durante a correção das redações

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

17.1. A Divulgação do Resultado dos Candidatos Classificados e Classificáveis do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), bem como o sistema de consulta de nota individual será Divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

17.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

17.3. A CEV/URCA divulgará as listas por cotas e na lista de livre concorrência também estarão os nomes dos candidatos das cotas categorias ANPI, CD e EPA.

18. DA MATRÍCULA

18.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PROGRAD/URCA.

18.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 10.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número na Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

Obs.: Os CANDIDATOS COTISTAS e concorrendo a vaga de Pessoa com Deficiência devem passar por banca de aferição e apresentar também os documentos complementares (ANEXO IV a VI)

18.2.1. O Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente deverá ser devidamente registrado por:

a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;

b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;

c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

18.2.2. Para os candidatos que concluiram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão Original emitida pela Instituição de origem, em papel timbrado, contendo expressamente a menção que o Certificado se encontra em processo de registro e acompanhado do Histórico Escolar completo.

18.3. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

18.4. Após a Matrícula dos Candidatos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, rigorosamente na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas em cada curso.

18.5. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação-DEG, em DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PROGRAD/URCA, pelos sites www.urca.br e cev.

urca.br, respeitando as seguintes ordens:

18.5.1. A 1ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS SERÁ NOMINAL, de acordo com a ordem de classificação, mediante publicação de Ordem de Serviço, conforme o que determina o subitem 16.5. deste Edital.

18.5.2. O candidato classificável convocado na 1ª Convocação que não comparecer na data, local e horário ou que não atender aos requisitos deste Edital, perderá o direito a vaga, ficando automaticamente impedido de concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), nas próximas



convocações.

18.6 Persistindo vagas remanescentes, após a aplicação do dispositivo do subitem 18.5 deste Edital, será APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, em local, horário e data a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação—PROGRAD/URCA, através dos sites www.urca.br ou cev.urca.br/vestibular. O Sistema de Chamada dos Classificáveis respeitará rigorosamente a ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
- Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.

18.7. É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio dos endereços eletrônicos www.urca.br ou cev.urca.br, a Convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

18.8. A MATRÍCULA também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 18.2 e ANEXO IV, nas seguintes condições:

- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos;
- Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
- Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.

18.9. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 18.2, bem como implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 18.10, deste Edital. 18.10. Em caso de extravio/roubo de quaisquer dos documentos originais solicitados para a matrícula, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 18.2, alínea “a”, deste Edital, que contenha foto e assinatura.

18.10.1. O candidato que não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a documentação pendente nos termos dos subitens 18.2.2 e 18.10, terá sua matrícula cancelada.

18.11. É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 18.6, alínea “b”, deste Edital.

18.12. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº 20/1997-CEPE/URCA.

18.13. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U, de 12 de novembro de 2009.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, nos Cartões-Respostas, na Folha Oficial de Redação e nas instruções dos Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.

19.2. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, a porém assinatura ou copiarem frases, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos, será eliminado automaticamente.

19.3. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as provas Objetivas e as Folhas Oficial de Redação dos candidatos, SERÃO INCINERADAS.

19.4. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo Unificado da URCA, as quais passam a ter força de norma editalíssima.

19.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado na página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

Crato/Ce, aos 25 de agosto de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS 2025.2 DEMAIS CAMPUS E 2026.1 IGUATU E MAURITI I. CAMPUS: BARBALHA

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
13.9	TURISMO (TECNOLÓGICO)	Noite	12	06	02	06	14	40	
TOTAL								40	

II. CAMPUS: CAMPOS SALES

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
87-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
85-X	LETRAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
86-8	MATEMÁTICA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
TOTAL								120	

III. CAMPUS: CRATO

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
90-6	ARTES VISUAIS (LP)	Manhã/ Tarde	08	04	01	04	08	25	
25-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
26-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	Manhã/ Tarde	12	06	02	06	14	40	



CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
03-5	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	Noite	12	06	02	06	14	40	
13-2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	Manhã	12	06	02	06	14	40	
02-7	DIREITO (B)	Noite	12	06	02	06	14	40	
12-4	DIREITO (B)	Tarde	12	06	02	06	14	40	
27-2	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	Tarde	12	06	02	06	14	40	
18-3	ENFERMAGEM (B)	Manhã/ Tarde	09	04	02	05	10	30	
04-3	GEOGRAFIA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
14-0	GEOGRAFIA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40	
05-1	HISTÓRIA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
19-1	HISTÓRIA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40	
LETTRAS- LÍNGUA PORTUGUESA (LP)									
06-X	LETTRAS- LÍNGUA INGLESA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
20-5	MEDICINA (B)	Integral	09	04	02	05	10	30	
07-8	PEDAGOGIA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40	
21-3	PEDAGOGIA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40	
31-2	QUÍMICA (LP)	Manhã/ Tarde	12	06	02	06	14	40	
91-4	TEATRO (LP)	Manhã/ Tarde	08	04	01	04	08	25	
TOTAL								750	

IV. CAMPUS: IGUATU (2026.1)

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
81-7	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	Noite	12	06	02	06	14	40	
82-5	DIREITO (B)	Noite	12	06	02	06	14	40	
84-1	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40	
83-3	ENFERMAGEM (B)	Manhã/ Tarde	12	06	02	06	14	40	
TOTAL								160	

V. CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
17-5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (B)	Manhã/ Tarde	12	06	02	06	14	40	
16-7	MATEMÁTICA (LP)	Noite/ Manhã (Sábado)	12	06	02	06	14	40	
088	ENGENHARIA CIVIL	Noite	12	06	02	06	14	40	
761	FÍSICA (B)	Integral	06	03	01	03	07	20	
08-7	ARQUITETURA E URBANISMO (B)	Manhã/ Tarde	12	06	02	06	14	40	
TOTAL								180	

VI. CAMPUS: MAURITI (2026.1)

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)		
089	ENGENHARIA AGRONÔMICA	Manhã/ Tarde	12	06	02	06	14	40	
TOTAL								40	



VII. CAMPUS: MISSÃO VELHA

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS		COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)			TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
88-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
89-2	LETRAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL								80

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025.2 Demais Campus e 2026.1 Campus do Iguatu e Mauriti
1ª ETAPA – DAS INSCRIÇÕES

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
26 de agosto de 2025	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
01 a 25 de setembro de 2025	ON-LINE	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
25 de setembro de 2025	ON-LINE	DATA LIMITE PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: Dados Pessoais, Opção de Curso e de local de funcionamento, Língua Estrangeira e Local de Realização das Provas. Através do site cev.urca.br/vestibular
25 de setembro de 2025	ON-LINE	DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
26 de setembro de 2025	ON-LINE	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO
01 de outubro de 2025	ON-LINE	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através do site cev.urca.br/vestibular
02 e 03 de outubro de 2025	ON-LINE	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site cev.urca.br/vestibular
05 de outubro de 2025	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site: cev.urca.br/vestibular
05 de outubro de 2025	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO (PSU/URCA) Através do site: cev.urca.br/vestibular

2ª ETAPA - APLICAÇÃO DAS PROVAS

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
14 a 18 de outubro de 2025	ON-LINE	RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA Através do site cev.urca.br
1º DIA 18 de outubro de 2025	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) (Horário das 13h00 às 17h10 horas)
2º DIA 19 de outubro de 2025		DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br/vestibular - GABARITOS DAS PROVAS DO 1º DIA – ÀS 08h00. - GABARITOS DAS PROVAS DO 2º DIA – ÀS 19h00
19 de outubro de 2025	ON-LINE	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
20 e 21 de outubro de 2025	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
29 de outubro de 2025	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular

3ª ETAPA – DO RESULTADO DO PSU (CRAJUBAR - CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA)

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
24 a 28 de novembro de 2025	PRESENCIAL	PROCESSO DE AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CATEGORIAS "EPA" E "ANPI" E PROCESSO DE AFERIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS CATEGORIAS "CD"
01 de dezembro de 2025	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
02 de dezembro de 2025	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
04 de dezembro de 2025	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
05 de dezembro de 2025	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
08 a 12 de dezembro de 2025	PRESENCIAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA) (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
19 de dezembro de 2025	PRESENCIAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA) (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
02 de janeiro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA PELA NOTA DO ENEM DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA) Através do site cev.urca.br/vestibular

3ª ETAPA – DO RESULTADO DO PSU (CAMPOS SALES, IGUATU, MAURITI E MISSÃO VELHA)

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
08 a 12 de dezembro de 2025	PRESENCIAL	PROCESSO DE AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CATEGORIAS "EPA" E "ANPI" E PROCESSO DE AFERIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS CATEGORIAS "CD"
17 de dezembro de 2025	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
18 de dezembro de 2025	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
19 de dezembro de 2025	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
19 de dezembro de 2025	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
05 a 09 de janeiro de 2026	PRESENCIAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DE CAMPOS SALES, IGUATU, MAURITI E MISSÃO VELHA (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
14 de janeiro de 2026	PRESENCIAL	MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS DE CAMPOS SALES, IGUATU, MAURITI E MISSÃO VELHA (Departamento de Ensino de Graduação - DEG)
16 de janeiro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA PELA NOTA DO ENEM DE CAMPOS SALES, IGUATU, MAURITI E MISSÃO VELHA Através do site cev.urca.br/vestibular

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1993/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000094/2025-30, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir



de 19/01/2025, o servidor **PEDRO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 3007582-X, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 30 para a referência 31. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2475/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de setembro 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de agosto 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2475/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ABRAHÃO ALAM NETO	OPER COMPUTADOR	0000071-X	A	44
ALMIR SOARES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	44
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	A	44
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	44
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	A	44
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	A/S	44/44
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013901-7	A/F	44/44
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	44/44
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	44
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	44
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	44
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	44/44
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	44
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	44/44
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	44
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	44
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080231-X	A	44
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	44
MARCUS VENICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	A	44
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	44
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	44
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	44
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	44
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	44
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	44
RELSON LIMA COÊLHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	44
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3000050-1	A	44
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	44/44

*** *** ***

PORTARIA N°2568/2025 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.007965/2025-46;31032.008703/2025-07;31032.008702/2025-54-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UEC, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2568/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
DENISE RAMOS MOREIRA	02473726337	05/09/2025 a 06/09/2025	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOSE EDUARDO DE CARVALHO LIMA	91141095300	19/09/2025 a 20/09/2025	JUAZEIRO DO NORTE MAURITI JUAZEIRO DO NORTE	01 e ½	502,50
OZANA DA SILVA ALENCAR	10007230460	19/09/2025 a 20/09/2025	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

NUP: 31032.003431/2025-41

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA

Declaramos para os devidos fins, que a FUNECE reconhece as despesas, referente ao consumo de energia elétrica, Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ:07.047.251/0001-70, Competência março/2025; Contrato 248/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 16.822,97(Dezesseis mil, oito centos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.14.339093.1.5009100000,0, (Campus: FAFIDAM). Contrato 249/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 283.054,46(Duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.03.339093.1.5009100000,0, (Campus: ITAPERI). Contrato 251/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 17.253,70 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.12.339093.1.5009100000,0, (Campus: FÁTIMA). Contrato 252/2018 vigente até 28/02/2024, despesa no valor de R\$ 4.543,60(Quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.13.339093.1.5009100000,0, (Campus: TAUÁ). Contrato 329/2022 vigente até 27/09/2023, despesa no valor de R\$ 13.540,82(Treze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.12.339093.1.5009100000,0, (Campus: NOVO CRATEÚS). Contrato 1268/2018 vigente até 31/08/2023, despesa no valor de R\$2.316,13 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos), Dotação orçamentaria:31200001.12.364.241.20720.12.339093.1.5009100000,0, (Campus:CVT- CRATEÚS). Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

NUP: 31032.003922/2024-19

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bens, que celebram entre si a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN** (DOADORA) e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE** (DONATÁRIA). OBJETIVO: **Solicitação de incorporação ao patrimônio os equipamentos abaixo listados**, adquiridos por meio do Acordo de Cooperação Técnica e Científica para serem alocados no Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS); 01-CAIXA AMPLIFICADA 1600W PARTY SP360 MULTILASER, 01-PROJETOR



S41 EPSON, 01-NOTEBOOK LENOVO C17 1165G 12GB 256GB W11 PRATA WIN 11, 01-MULTIFUNCIONAL LASER MONO DCP-BROTHER; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Nº17.129/2019, Resolução Nº 1316/2024 - CD; FORO:Fortaleza-CE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº043-2025 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do art.3º do Regulamento de que trata o art.1º do Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR, no âmbito do NUTEC, a **Comissão** Setorial que realizará o processo para seleção dos servidores estaduais que concorrerão à “Medalha do Mérito Funcional e ao Prêmio do Mérito Funcional do ano de 2025” composta pelos seguintes **MEMBROS**: CHARLES NOBRE PEROBA, matrícula nº3001651-3, diretor administrativo-financeiro, como presidente da Comissão; JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA, matrícula nº. 100271.1-X, gerente de negócio, MARIA CHARLENE DA SILVA BRANDÃO, matrícula 30000374, gerente de gestão de pessoa e MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº1004041-8. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2025.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº967/2024

NUP: 27001.004170/2024-95 - PRÉ-RESERVA: 1398713

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº967/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **CARLOS ALBERTO DE FREITAS GOMIDE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, GECIOLA FONSECA TORRÉS, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital, e CARLOS ALBERTO DE FREITAS GOMIDE, brasileiro(a), regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº***.498.286.**, residente e domiciliado(a) em, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº967/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº967/2024 e no processo acima epígrafado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº967/2024**, com novo término para a data de 31/10/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº967/2024 para a data de 31/10/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 26 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA

Carlos Alberto de Freitas Gomide

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA



*** * * * *

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1436/2024

NUP: 27001.007584/2024-76 - PRÉ-RESERVA: 1398655

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1436/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **DANIEL DE OLIVEIRA CHASTINET**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital, e DANIEL DE OLIVEIRA CHASTINET, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº***.348.753.**, residente e domiciliado em, Fortaleza/CE, doravante denominado AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº1436/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº1436/2024 e no processo acima epígrafado. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1436/2024**, com novo término para a data de 10/04/2026. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Em razão do presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº1436/2024 para a data de 10/04/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA

Daniel de Oliveira Chastinet

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº322/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro/2025, NUP 21001.005981/2025-16. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº322/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevento de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	88
2	Clayton Pires Victor	Supervisor de Núcleo	30001699	Urbano	88
3	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	30000587	Urbano	88
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	88
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	44/44
6	Júlio César Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	40
7	Palloma Kássia Silva Garcia	Assistente Técnico	300014-3-5	Metropolitano	88

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
8	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	88
9	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano	88
10	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	88

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°002/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº07.438.591/0001-22. OBJETO: A CESSÃO DE USO nº002/2025 celebrada entre a SDA e o Município de GENERAL SAMPAIO/CE tem por objeto a **cessão de uso, a título gratuito, do seguinte equipamento agrícola**:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS
TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3, CILINDROS, 79 CV (CHASSI 9AGT0003HRC057242)	01(um)	57395	RS 164.200,00

O objeto do presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade o seguinte: 2.1.1. A prorrogação do prazo da CESSÃO DE USO nº002/2025, cujo novo período de vigência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. 2.1.2. A inclusão dos seguintes implementos agrícolas na Cessão de Uso nº002/2025, a seguir descritos:

IMPLEMENTO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA
GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS	01 (uma)	59289	RS 22.702,00	10 (dez) anos
CARRETA AGRÍCOLA	01 (uma)	57343	RS 33.600,00	10 (dez) anos

2.2. A utilização dos IMPLEMENTOS terá finalidade exclusiva de atender as demandas do CESSIONÁRIO, fortalecendo e incentivando a produção agropecuária da região, visando o aumento de sua produtividade. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições da CESSÃO DE USO nº002/2025 ora aditada, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento de Aditivo, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário (Em exercício - Respondendo – Portaria nº0284/2025 - DOE 07/08/2025) (CEDENTE) e JOÃO PAULO SALES CORDEIRO Representante Legal do Município de General Sampaio/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO 3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°001/2023

IG: 1397449|SACC: 1301089

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do TERMO DE AJUSTE nº001/2023, instrumento 1301089, MAPP 884, cujo objeto consiste na aquisição de implementos agrícolas, para o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Amontada/CE, conforme plano de trabalho e seus anexos, por mais 180 (cento e oitenta dias), contados a partir do 07 de agosto de 2025. VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE AJUSTE N°001/2023 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (TRANSFERIDÓR) e FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO Prefeito Municipal de Amontada/CE (BENEFICIÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2022

IG: 1398990|SACC: 1230650

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: EMPRESA ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº63.469.811/0001-56. ENDEREÇO: Rua Manuel Jucá, nº075, Lot. Parque Elizabeth, Coaçu, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art. 65, I, “b” e Art. 57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo NUP 21001.005666/2025-81 e Parecer Jurídico nº900/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação de prazo e acréscimo de valor do CONTRATO N°064/2022** por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de setembro de 2025, com a consequente garantia orçamentária no valor R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). O contrato supracitado tem como objeto o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, lixo orgânico e entulho em contêineres com capacidade mínima de 5m³, para atender a demanda da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de setembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO N°064/2022, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO TRÉVIA Representante da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NºDO DOCUMENTO 007/2025

PROCESSO N°21001.005727/2025-18 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Contratação** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, empresa especializada **na prestação do serviço de fornecimento de água tratada e rede de esgoto**, para atender demanda do código responsável nº50830 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Analisando a legislação municipal e estadual no que tange ao objeto de contratação, o serviço de fornecimento de água tratada e rede de esgoto, a Lei nº5.530, de 17 de dezembro de 1981 determina a obrigatoriedade do uso da rede pública de esgoto e o Decreto nº12.844, de 31 de julho de 1978 que atribuiu exclusividade do serviço objeto desta contratação, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO SÃO JOSÉ – R\$ 41.729,04 21100037.20. 606.211.10645.03.449039.1.7543220058.1 (15487) PF: 21000100620241 – MAPP: 713 MANUTENÇÃO – R\$ 33.789,67 21100002.20.122.421.20163.15.3 39039.1.5009100000.0 (5621) PF: 2100018012024M – MAPP: 800 FINALÍSTICO – R\$ 14.481,29 21100029.20.608.211.20670.03.339039.1.5009100000.0 (17854) PF: 2100010012024C – MAPP: 2109012022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com o Processo Administrativo N°21001.005727/2025-18 e o Parecer nº934/2025. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, CNPJ: 07.040.108/0001-57. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação supra, submetendo esta decisão a secretaria desta SDA, com base no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações e no Processo N°21001.005727/2025-18, visando a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art. 74, caput da Lei nº14.133/2021 e suas alterações. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°024/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº05.371.711/0001-96. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.



BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
GPS – SISTEMA DE POSIÇÃO GLOBAL	2	59298 59299	R\$ 38.000,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº21032.001120/2025-93, bem como no Parecer Jurídico nº. 893/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº14.133/21 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDEnte em reaver o próprio bem em caso de interesse público. **FORO:** Fica eleito o foro da Cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS JACINTO DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário (Respondendo - Portaria nº0284/2025 - DOE 07/08/2025) (CEDEnte) e INACIO MARIANO DA COSTA Presidente da EMATERCE CESSIONÁRIO (CESSIÓNARIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº042/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO /CE**, inscrito no CNPJ sob o nº12.464.103/0001-91. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO /CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003311/2025-57 e Parecer Jurídico Nº 515/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 26 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº098/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO /CE**, inscrito no CNPJ sob o nº07.570.518/0001-00. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de PEREIRO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.004033/2025-55 e Parecer Jurídico Nº 598/2025. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA Representante Legal do Município de PEREIRO/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº070/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CANAFISTULA, EM APUIARÉS/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.822.558/0001-79. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CANAFISTULA, EM APUIARÉS/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) MOTOCULTIVADOR, tombamento nº56973, valor estimado: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. **JUSTIFICATIVA:** O objeto da permissão de uso (MOTOCULTIVADOR) será utilizado para a mecanização necessária para o aumento da produtividade de forma mais rápida e eficiente do que o trabalho manual, resultando em maior produção e rendimento das culturas, oferecem maior precisão no plantio, na aplicação de insumos e na colheita, proporcionando maior qualidade dos produtos e redução de desperdícios vinculada a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE CANAFISTULA, EM APUIARÉS/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e GENIVAL BARROS DA SILVA Presidente da Associação PERMISSIONARIA (PERMISSIONARIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº409/2025 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº 11.180/2005 e 11.788/2008, com orientações do Decreto Federal nº 9.579/18, da Portaria MTE Nº 3.872/2023 e demais disposições legais e suas atualizações RESOLVE CONTRATAR JOVENS APRENDIZES, conforme relacionados ao Anexo Único desta Portaria, através do Termo de Cooperação Técnica com o Programa Primeiro Passo – Jovem Aprendiz, que receberão salário de R\$ 1.034,00 (Hum mil e trinta e quatro reais) por 29 horas semanais, sendo 20 horas referentes ao módulo prático e 9 horas ao módulo teórico, **bem como auxílio-transporte em pecúnia**, proporcional aos dias trabalhados, a partir do dia 01/09/2025, pelo prazo de onze meses, duração do contrato. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°409/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME	ÁREA DE LOTAÇÃO
1.DIEGO DE HOLANDA SILVA MELO	CENTRO GERENCIAL
2. RONALD TEIXEIRA LIMA QUIRINO	CENTRO GERENCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2025

PROCESSO N°21032.001680/2025-48 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.** JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.01.339036.1.5009100000.0-15234 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INCISO V DA LEI FEDERAL N°13.303/2016, E NA LEI N°8.245/1991 CONTRATADA: LOCADORA: **FABIANA BASÍLIO BRÂNDÃO LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF/MF N°392.***.***-87, E RG: 2020110130-5-SSP/CE DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCIERO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
 PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°27/2025 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto nº21.981/32, bem como a Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração IN DREI 52/2022, resolve:

Art.1º- **Tornar Pública a inscrição** do Leiloeiro **MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA**, na Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC, sob o nº69, deferido em 26 de agosto de 2025. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fortaleza, 27 de agosto de 2025

Eduardo Jereissati de Azevedo
 PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°245/2025 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR** ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula nº300104-0-X, lotado nesta Agência, a importância de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº768 - 56200006.20.122.421.20216.15.339039.15009100000.0 (serviço de terceiro pessoa jurídica) classificada na Nota de Empenho de nº2025NE000738 e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº10261 – 56200006.2 0.122.421.20216.15.339030.15009100000.0 (material de consumo) classificada na Nota de Empenho nº2025NE000737. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

José Rubens Nogueira de Almeida
 ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 56012.001598/2025-36
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÉNIO N°01/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N°01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O **MUNICÍPIO PENTECOSTE- CE.**; II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses a vigência do convênio nº01/2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (Não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, e Vicente de Paulo Sousa e Silva- Prefeito Municipal de Pentecoste/CE..

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
 GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº148, de 08 de agosto de 2025, que publicou a CONFISSAO DE DÍVIDA 10/2025. **Onde se lê:** OBJETO: A ADECE, confessa dever à CREDORA, SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., a quantia certa e exigível no montante de R\$ 5.610,32 (cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), em virtude de pendências financeiras do Contrato nº45/2024, referente a CCT do SINDESP-SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ, registrada sob o nº CE000181/2025, com vigência retroativa a partir de 01 janeiro de 2025, após o término da vigência do Contrato, findo em 26/01/2025. **Leia-se:** OBJETO: A ADECE, confessa dever à CREDORA, SERVAL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA., a quantia certa e exigível no montante de R\$ 5.610,32 (cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), em virtude de pendências financeiras do Contrato nº45/2024, referente a CCT do SINDESP-SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ, registrada sob o nºCE000181/2025, com vigência retroativa a partir de 01 janeiro de 2025, após o término da vigência do Contrato, findo em 26/01/2025. Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
 ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°56/2022

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO N°56/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR-116, km 10, número 10.001, bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE – CEP: 60824-115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses, contada a vigência a partir do dia 30 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026, e a execução contada a partir 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 812.986,29 (oitocentos e doze mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 30 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp, Fábio Abreu Freitas de Souza, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Luiz Antonio Trotta Miranda.

Rebeca do Carmo Oliveira
 VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA – ME. OBJETO: **aquisição de Certificado Digital do tipo SSL Wildcard OV**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoaib Naqshbandi e Claudinei Aparecido Rodrigues.

Rebeca do Carmo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: ITC EDITORA E SOLUÇÕES EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, SOCIETÁRIA E EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: **Aquisição de assinatura anual da ferramenta Web Gestão Tributária**, com o objetivo de fornecer suporte técnico-jurídico aos trabalhos relacionados a apuração e retenções tributárias e contribuições previdenciárias, informações ao fisco, por meio de acesso via Internet, para usuários ilimitados, para atender às necessidades da Gerência de Contabilidade e Finanças desta Companhia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: será de 14 (quatorze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 4.919,00 (quatro mil novecentos e dezenove reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025 SIGNATÁRIOS: Muhammad Shoaib Naqshbandi, Rebeca do Carmo Oliveira, Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros e Antonio Dorvalino dos Santos.

Rebeca do Carmo Oliveira
 VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORATARIA SEDIH Nº63/2025 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º, do Art. 6º, do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, DOE de 05/05/1995, aos SERVIDORES relacionados no ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, durante do mês de SETEMBRO/2025.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	CATEGORIA	QNT.
1	LUCAS SAMPAIO MAIA	COORDENADOR ESPECIAL	3000014-5	A	URBANO	44
2	MARIA GORETTI DE CASTRO FEITOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000028-5	A	URBANO	44
3	IDALICIA ARAUJO ESTRELA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000022-6	A	URBANO	44
4	MARCOS VINICIUS MOTA DE MORAIS	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000057-9	A	URBANO	44
5	MICHELLE LIMA ALMEIDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000030-7	A	URBANO	44

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 11 de agosto de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 09 de Agosto de 2025, **da designação de ANA FABRICIA ALVES DE MIRANDA**, constante na Portaria Nº 0399/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Fevereiro de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **DIONE BENEVIDES DE MAGALHÃES**, matrícula 48144519, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL CARVALHO DO VALE**, matrícula 47839017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LIDUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 12145411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCACÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE **NOMEAR, ISABELY SILVA GADELHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCACÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCACÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCACÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ENOE CRISTINA AMORIM RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.626, de 20 de Maio de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025, RESOLVE NOMEAR, **ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.626 de 16 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025 , RESOLVE NOMEAR, **KATIANA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 1301624, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Catunda, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Agosto de 2025 . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 36.626 de 16 de Maio de 2025, RESOLVE publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Maio de 2025 , **NOMEAR, FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo/função/emprego de PEB CLASSE B, matrícula 638, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL e de PEB CLASSE C, matrícula 890, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 322/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO 22000130319516/K020	FORTALEZA 28/08/2025 a 28/08/2025	CANINDE 0,5	137,78	0,00	68,89
MINISTRAR CURSO - Realizar a oficina ABP RENATO VIEIRA TAVARES 22000130457811/K020	FORTALEZA 28/08/2025 a 28/08/2025	VEICULO SEDUC CANINDE 0,5	137,78	0,00	68,89
MINISTRAR CURSO - Realizar oficina ABP RICARDO ARAUJO FELIPE 22000115990317/K020	FORTALEZA 28/08/2025 a 28/08/2025	VEICULO SEDUC CANINDE 0,5	137,78	0,00	68,89
MINISTRAR CURSO - Realizar oficina ABP		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 206,67					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 323/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIO DARLAN SILVA SALES 22000130014456/ DNS-2	FORTALEZA 22/08/2025 a 22/08/2025	SANTA QUITERIA 0,5	137,78	0,00	68,89
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 68,89					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 20 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTARIA COADM NÚMERO: 329/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
AIEU HOLANDA OLIVEIRA ALMEIDA 22000130177215/K020 DAS 1	IRACEMA 03/09/2025 a 04/09/2025	JAGUARIBE 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. ANTONIO ECLESIO MARTINS GOMES 22000148261299/K020 DNS-3	JAGUARIBARA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA 22000111922317/K020 DAS 1	IRACEMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA 22000112326718/K020 DNS-3	JAGUARETAMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. COSME ROQUE FILHO 22000112318219/K020 DAS-1	IRACEMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. DEBORA FERNANDES BRASIL 22000115880813/K020 DNS 3	PEREIRO 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. FABIO JUNIOR FREIRE DIAS 22000130397118/K020 DNS 3	ERERE 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. JOSE WALBER ALVES CARNEIRO 22000130602803/K020 DNS 3	PEREIRO 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. KLEVERTON WENDEL FERNANDES FORTE 22000197940207/K020 DAS-1	POTIRETAMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA 22000197932956/ DNS-3	JAGUARETAMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. MARY HELEN PIMENTA DIOGENES 2200011192171X/K020 DAS-1	POTIRETAMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. TIAGO ROMULO BENTO PEREIRA 22000147967619/K020 DAS-1	PEREIRO 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA. VERA CRISTINA CHAVES DIOGENES 22000148102611/K020 DNS 3	IRACEMA 03/09/2025 a 04/09/2025	PROPRIO JAGUARIBE	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DE AUDIENCIA PEDAGOGICA.		PROPRIO			
					TOTAL: 2.686,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * * *

PORTARIA COADM N°335/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do ENCONTRO DE CEJA 2025, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°335/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	
Maria Rosalli Vasconcelos Rodrigues - 3349519	25/08/2025 a 28/08/2025	Acaraú/Fortaleza/Acaraú	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rita Nilce Ribeiro de Almeida - 12055617	25/08/2025 a 28/08/2025	Acaraú/Fortaleza/Acaraú	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maria Socorro Brandão Everton - 47854415	24/08/2025 A 26/08/2025	Acaraú/Fortaleza/Acaraú	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 139,17
Manoel Flávio Coutinho - 1225251X	24/08/2025 A 26/08/2025	Tianguá/Fortaleza/Tinguá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 224,24
Flávia Azevedo Fontenele Albuquerque - 16067415	24/08/2025 A 26/08/2025	Tianguá/Fortaleza/Tinguá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 224,24
Antonio Aragão Xerez - 11420311	24/08/2025 A 26/08/2025	Ipu/Fortaleza/Ipu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 149,55
Antonio Erivelto Alves de Sousa - 12219918	24/08/2025 A 26/08/2025	Ipu/Fortaleza/Ipu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 149,55



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
Victor Barreto Cavalcante - 3000597X	24/08/2025 A 26/08/2025	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207,04
Carlos Araújo Fontinele - 30365410	25/08/2025 A 26/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Maria Nágila Mendes Coelho - 12261519	25/08/2025 A 26/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Sandra Ponte Pereira - 11932312	25/08/2025 A 26/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Maria Conceição da Silva Araújo - 12072910	25/08/2025 A 26/08/2025	Russas/Fortaleza/Russas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,16
Francisca de Freitas Guedes - 11935214	25/08/2025 A 26/08/2025	Lim. do Norte/Fortaleza/ Lim. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,90
Francisco Erasmo de Lima - 11935117	25/08/2025 A 26/08/2025	Lim. do Norte/Fortaleza/ Lim. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,90
Francisca de Freitas Guedes - 15878711	25/08/2025 A 26/08/2025	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,27
Eliana Bezerra de Carvalho Gomes - 11924816	25/08/2025 A 26/08/2025	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,27
Irene Dulcinea dos Reis - 15878916	25/08/2025 A 26/08/2025	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178,27
Francisca Berluza Sá de Lima - 48049516	25/08/2025 A 26/08/2025	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,36
Lineia Marciel Silva - 16063215	25/08/2025 A 26/08/2025	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,36
Maria Hilderalene da Silva - 3002446X	25/08/2025 A 26/08/2025	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,36
Antonia Rejani de Araújo Marques - 12062818	26/08/2025	Fortaleza/Crateús	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,14
Maria do Socorro Pinho Coutinho - 97869715	26/08/2025	Fortaleza/Crateús	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,14
Maria das Dores da Silva - 16121711	25/08/2025 A 26/08/2025	Sen. Pompeu/Fortaleza/Sen. Pompeu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,89
Carla Vanessa de Oliveira Silva - 47910919	25/08/2025 A 26/08/2025	Sen. Pompeu/Fortaleza/Sen. Pompeu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,89
Elisabeth Albuquerque Cavalcante - 30431413	25/08/2025 A 26/08/2025	Sen. Pompeu/Fortaleza/Sen. Pompeu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,89
Antonia Vera Lúcia da Silva - 15889616	24/08/2025 A 26/08/2025	Tauá/Fortaleza/Tauá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,32
José Wellington Rodrigues do Nascimento - 47966914	24/08/2025 A 26/08/2025	Tauá/Fortaleza/Tauá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,32
Luciana Gonçalves Rodrigues - 15890010	24/08/2025 A 26/08/2025	Tauá/Fortaleza/Tauá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,55
Lucilanno Alves Bessa - 15925515	24/08/2025 A 26/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313,27
Helena Fabricia Sales - 30365712	24/08/2025 A 26/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313,27
Maria Luciene Araújo da Silva - 12207514	24/08/2025 A 26/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313,27
Francisco Vagner Lima Costa - 47956811	28/08/2025	Fortaleza/Jucás	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,03
Marcos Chagas Mota - 3053011X	24/08/2025 A 26/08/2025	Icó/Fortaleza/Icó	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,37
Francisco Rener da Silva - 08745811	24/08/2025 A 26/08/2025	Icó/Fortaleza/Icó	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,37
Maria Marlene Bezerra dos Santos - 13670315	23/08/2025 A 26/08/2025	Crato/Fortaleza/Crato	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,33
Maria do Socorro de Andrade Neves - 15876212	23/08/2025 A 26/08/2025	Crato/Fortaleza/Crato	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,33
Samuel Pereira de Sousa - 79734207	24/08/2025 A 26/08/2025	Juaz. do Norte/Fortaleza/ Juaz. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467,21
Edna Maria Araújo Vieira - 4812321X	24/08/2025 A 26/08/2025	Juaz. do Norte/Fortaleza/ Juaz. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467,21
Eliane da Silva Ferreira Moura - 13809712	24/08/2025 A 26/08/2025	Juaz. do Norte/Fortaleza/ Juaz. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467,21
Roberta Ferreira Menezes - 12211813	24/08/2025 A 26/08/2025	Juaz. do Norte/Fortaleza/ Juaz. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467,21
Antonia Dilma Silva - 97851913	24/08/2025 A 26/08/2025	Juaz. do Norte/Fortaleza/ Juaz. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467,21
Ana Alves de Santana - 30159918	24/08/2025 A 26/08/2025	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,27
Francisco Josmey Miranda - 16085413	24/08/2025 A 26/08/2025	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,27
Francisco Ronildo Arruda Ferreira - 30024435	24/08/2025 A 26/08/2025	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,27
Luiz de Sousa Lima Júnior - 303455312	24/08/2025 A 26/08/2025	Milagres/Fortaleza/Milagres	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,73
Maria Gilvaneide Sampaião Furtado - 12245017	24/08/2025 A 26/08/2025	Milagres/Fortaleza/Milagres	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,73

VALOR TOTAL: R\$ 11.068,08

PORTARIA COADM N°339/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do II FORMAÇÃO COM GESTORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEDEA 2025, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°339/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
Maria Erlândia Moraes - 48024017	26/08/2025 a 28/08/2025	Cruz/Fortaleza/Cruz	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,72
Irlana Divânia Balduíno do Nascimento - 47857317	25/08/2025 a 28/08/2025	Marco/Fortaleza/Marco	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144,03
Antônio Fabio Costa Dias - 12253117	25/08/2025 a 28/08/2025	Ipu/Fortaleza/Ipu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171,83
Maria do Socorro Paiva - 12088019	25/08/2025 a 28/08/2025	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,23
Raimundo Nonato Luciano dos Santos - 47882117	25/08/2025 a 28/08/2025	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207,04
Joselino Nogueira da Cunha - 48062210	25/08/2025 a 28/08/2025	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207,04
Décio Sabi - 4749821X	25/08/2025 a 28/08/2025	Viçosa do Ceará/Fortaleza/ Viçosa do Ceará	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,25

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL		
Paulo Mateus Sousa Pinheiro - 30315219	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Tianguá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,72
Claudiane Eleutério Freire de Sales - 16068314	25/08/2025 a 28/08/2025	Tianguá/Fortaleza/Tianguá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224,24
Maria Raquel Fernandes Pereira - 30321111	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149,01
Luiz Araújo Pontes Júnior - 97937214	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Ana Ângela Araújo Braz - 122598-1-6	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249,03
Júlio César Aragão de Alencar - 15913819	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Erandi Alves de Lima - 30393112	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Francisca Maria da Penha Pereira Martins - 48209416	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Flávio Loiola Frotta - 97937044	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
William Alves Fonseca - 30323912	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Paulo César da Cunha - 48062415	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
André Ivo Vasconcelos Moura - 9794279X	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,01
Cydnara Ximenes de Melo Aragão - 47876516	26/08/2025 a 28/08/2025	Sobral/Fortaleza/Sobral	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164,62
Katia Rodrigues Alves - 9793541	26/08/2025 a 28/08/2025	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,21
Stênio Pinheiro Rodrigues - 4790871X	26/08/2025 a 28/08/2025	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204,21
Irecê Pinto Fernandes Maia - 12171412	26/08/2025 a 28/08/2025	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,70
Francisco Carlos de Oliveira - 30502914	26/08/2025 a 28/08/2025	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,70
Tuany Lopes de Oliveira Reis - 130271718	28/08/2025	Fortaleza/Quixadá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,74
Francisco Andreato Lopes Lima - 30001443	25/08/2025 a 29/08/2025	Tamboril/Fortaleza/Tamboril	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146,05
Antônio Cláudio Régis Oliveira Soares - 47857112	25/08/2025 a 29/08/2025	Ipueiras/Fortaleza/Ipueiras	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,57
Poliana Holanda Saraiva de Melo - 12271816	25/08/2025 a 29/08/2025	Crateús/Fortaleza/Crateús	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,20
Aluísio Raimundo do Nascimento - 12175515	25/08/2025 a 29/08/2025	Nova Russas/Fortaleza/Nova Russas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,81
Raimundo Vieira Neto - 47966116	25/08/2025 a 29/08/2025	Independência/Fortaleza/Independência	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,52
Carla Cristina Cavalcante Melo - 48211410	25/08/2025 a 29/08/2025	Novo Oriente/Fortaleza/Novo Oriente	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,71
Mozart Galvão Monteiro Neto - 30605756	25/08/2025 a 29/08/2025	Mons. Tabosa/Fortaleza/Mons. Tabosa	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144,42
Francisca Cláudia Santana Furtado - 12068913	25/08/2025 a 29/08/2025	Crateús/Fortaleza/Crateús	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,20
Francisca Josefá dos Santos Florêncio - 30179218	26/08/2025 a 29/08/2025	Pedra Branca/Fortaleza/Pedra Branca	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,73
Caio Eder Santiago Lopes de Sousa - 47946719	26/08/2025 a 29/08/2025	Solonópole/Fortaleza/Solonópole	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,95
Helton Anderson Xavier de Souza - 3029971X	26/08/2025 a 29/08/2025	Solonópole/Fortaleza/Solonópole	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,89
Wellington Machado Vieira - 47979811	26/08/2025 a 29/08/2025	Solonópole/Fortaleza/Solonópole	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,89
Antonia Uilene Moura Pinho Nogueira - 16066710	26/08/2025 a 29/08/2025	Sen. Pompeu/Fortaleza/Sen. Pompeu	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,89
Veruska Monteiro Pereira - 1592621X	25/08/2025 a 28/08/2025	Acopiara/Fortaleza/Acopiara	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,53
Eriglécia de Lima Matias - 12106610	25/08/2025 a 28/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313,27
José Iranildo Mulato Uchôa - 48082718	25/08/2025 a 28/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313,27
Maria Iriane de Souza - 30010485	25/08/2025 a 28/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313,27
Francisco Wagner Lima Costa - 47956811	28/08/2025	Iguatá/Fortaleza	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,48
Domingos Ferreira Alencar Diogenes - 148051812	25/08/2025 a 28/08/2025	Icó/Fortaleza/Icó	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,37
Carlos André Bezerra Marques - 3060329X	25/08/2025 a 28/08/2025	Varzea Alegre/Fortaleza/Varzea Alegre	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381,16
Erich Lopes Fraga - 30176014	25/08/2025 a 28/08/2025	Cedro/Fortaleza/Cedro	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,45
Marcelo Gonçalves de Caldas - 48118216	25/08/2025 a 28/08/2025	Cedro/Fortaleza/Cedro	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 263,45
Estelino Bezerra dos Santos - 30499212	26/08/2025 a 28/08/2025	Iguatá/Fortaleza/Iguatá	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248,62
Meiriane Alves Cavalcante - 47983916	25/08/2025 a 28/08/2025	Assaré/Fortaleza/Assaré	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239,64
Antonia Cyra Esmeraldo Arrais - 1968513	25/08/2025 a 28/08/2025	Crato/Fortaleza/Crato	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,29
Francisco de Assis Batista - 16150916	25/08/2025 a 28/08/2025	Crato/Fortaleza/Crato	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,29
Irany Vieira de Sousa - 30140311	25/08/2025 a 28/08/2025	Crato/Fortaleza/Crato	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,29
Magda Maria de Oliveira - 1218171X	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,55
Patrícia dos Santos Alencar - 30016130	25/08/2025 a 28/08/2025	Juaz. do Norte/Fortaleza/Juaz. do Norte	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Luiz Antonio Tavars Monteiro - 3015615	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Romeu dos Santos Sousa - 48079210	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Marcos Rondinelli Rodrigues Sá - 97886717	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Nágila Kellen de Carvalho Monte Bringel - 47399114	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Cícera Vanessa Souza de Oliveira - 97934495	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Sandra Maria do Nascimento Silva - 30606795	25/08/2025 a 28/08/2025	Campos Sales/Fortaleza/Campos Sales	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457,82
Xênia Germana Rodovalho de Alencar - 16156418	25/08/2025 a 28/08/2025	Crato/Fortaleza/Crato	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470,33
Cícero Duarte de Menezes - 47886619	25/08/2025 a 28/08/2025	Farias Brito/Fortaleza/Farias Brito	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410,32
Marcia Maria Rodrigues Sá - 30143515	25/08/2025 a 28/08/2025	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,27



NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
Artálio Barbosa Furtado - 48058612	25/08/2025 a 28/08/2025	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,27
José Anchieta Mariano da Silva - 47905419	25/08/2025 a 28/08/2025	Milagres/Fortaleza/Milagres	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43
Placido Bezerra Leite - 47966817	25/08/2025 a 28/08/2025	Aurora/Fortaleza/Aurora	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425,50
Simplicio Xavier Ferreira - 16085316	25/08/2025 a 28/08/2025	Mauriti/Fortaleza/Mauriti	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433,25
Francisco Sanderley Coelho - 30052617	25/08/2025 a 28/08/2025	Barro/Fortaleza/Barro	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,43
VALOR TOTAL: R\$ 17.636,72								

*** *** ***

PORTARIA COADM N°340/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°340/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
RAFAEL FONTES CLOUX - 48258085	27/08/2025 A 28/08/2025	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ITAPIPOCA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	70,71
VANDERLÚCIA PINTO COSTA - 3034071X	28/08/2025	FORTALEZA/ACARAÚ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	68,03
JOSE FRANCISCO DE MATOS - 12253214	27/08/2025 A 28/08/2025	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	173,68
JOSE LUCAS ARAÚJO DO NASCIMENTO - 30283317	27/08/2025 A 28/08/2025	CROATÁ/FORTALEZA/CROATÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	248,71
KATIURY CASTRO CAVALCANTE - 97941017	27/08/2025 A 28/08/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	128,48
LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO - 1156951X	27/08/2025 A 28/08/2025	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	92,16
MARIA DE LOURDES FARIAS DA C. PINHEIRO - 119221X	27/08/2025 A 28/08/2025	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	178,27
ANA LÚCIA FERREIRA - 1206621X	27/08/2025 A 28/08/2025	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	182,20
ANTONIO ERIVANDO TOMAZ HENRIQUE - 47932513	27/08/2025 A 28/08/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	174,77
GABRIELA FERNANDES BATISTA - 30314018	27/08/2025 A 28/08/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	450,29
MARIA LETICIA ALVES - 47966213	26/08/2025 A 28/08/2025	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	433,58
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,88								

*** *** ***

PORTARIA COADM N°341/2025 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do 4º REUNIÃO TÉCNICA PROJETO DIRETOR DE TURMA, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°341/2025, 27 DE AGOSTO DE 2025

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
JOÃO LUCAS PEREIRA LIMA - 48863100	27/08/2025 A 28/08/2025	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	249,22
LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA - 30276515	27/08/2025 A 28/08/2025	UBAJARA/FORTALEZA/UBAJARA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	236,15
ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA - 48181813	27/08/2025 A 28/08/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	164,62
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA PAULA - 12270119	27/08/2025 A 28/08/2025	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	164,62
MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS - 30154916	27/08/2025 A 28/08/2025	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	97,57
FRANCISCO ERNANI DE L. BARBOSA - 30307216	27/08/2025 A 28/08/2025	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	97,57
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA - 11924212	27/08/2025 A 28/08/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	178,27
ANA PATRÍCIA CAVALCANTE DE QUEIROZ - 4794791X	27/08/2025 A 28/08/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	88,70
FRANCISCO ATUALPA RIBEIRO FILHO - 48259650	27/08/2025 A 28/08/2025	QUIXADÁ/FORTALEZA/QUIXADÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	179,26
ANTONIA LILIA PEREIRA CARDOSO - 30439910	27/08/2025 A 28/08/2025	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	179,26
MARIANA LEMOS F. RAMOS - 30028082	27/08/2025 A 28/08/2025	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN.POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	155,89
ANTONIA DINAMARIA G. EVANGELISTA - 47995612	27/08/2025 A 28/08/2025	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	174,77
VERA MONICA PAULO MEDEIROS - 12208618	27/08/2025 A 28/08/2025	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	377,92
RAQUELINE CHAVES E ARAÚJO - 30340310	27/08/2025 A 28/08/2025	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	183,62
TALITA LIMA DA SILVA - 48048811	27/08/2025 A 28/08/2025	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	272,78
JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO - 30177118	27/08/2025 A 28/08/2025	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	470,32

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
ADRIANA MARIA B. DE OLIVEIRA - 12057814	27/08/2025 A 28/08/2025	JUAZ. DO NORTE/FORTALEZA/ JUAZ. DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	467,22
JEREMIAS ROCHA PEREIRA - 4826106X	27/08/2025 A 28/08/2025	MILAGRES /FORTALEZA/ MILAGRES	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	435,28
VALOR TOTAL: R\$ 4.173,04								

*** *** ***

PORTARIA CC 1164/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCA DE FATIMA FARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 6, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1172/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, KATIANA GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Catunda - EEMTI Monsenhor Ximenes, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1173/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEMTI João Mattos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1174/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ENOE CRISTINA AMORIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEMTI Clóvis Beviláqua , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1175/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626 de 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ISABELY SILVA GADELHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Maracanáu - Ceja de Maracanáu, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1179/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.626, de 16 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANA FABRICIA ALVES DE MIRANDA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Agosto de 2025 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 1179/2025-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.626, d e 20 de Maio de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ANA FABRICIA ALVES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaribe - EEM Gustavo Barroso (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1684/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.107106/2025-22, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 29 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **LUCIANA MAGALHÃES BASTOS**, matrícula nº 97934428, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1745/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.112190/2025-04, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 06 de Agosto de 2025, a servidora **URIA GRAZIELA BARROSO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 30602390, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1748/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.089104/2025-44, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do



Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Junho de 2025, o(a) servidor(a) **FRANCISCO VALDENILDO CAMPOS DE LIMA**, matrícula nº 9794766X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1752/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.108700/2025-31, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 31 de Julho de 2025, o(a) servidor(a) **JONATAS DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 4826266X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1753/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.094198/2025-73, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 12 de Junho de 2025, o(a) servidor(a) **FABIANO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 3060752X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1759/ 2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.087688/2025-13, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 29 de Maio de 2025, o(a) servidor(a) **WILLIAM GOMES VERAIS JUNIOR**, matrícula nº 30001370, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1765/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.111463/2025-95, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 05 de Agosto de 2025, a servidora **CLARA NASSIF JABER MAGALHAES**, matrícula nº 48263070, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1783/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114586/2025-88, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 08 de Agosto de 2025, o(a) servidor(a) **THOR DA SILVA LEONARDO**, matrícula nº 48261469, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1809/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.113025/2025-61, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES**, matrícula 09443916, Coordenadora da Crede 18, a fim de participar do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento em Gestão Pedagógica, nos dias 11 e 12 de agosto do corrente ano, em São Paulo/SP, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1811/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.122354/2025-01, resolve autorizar a **viagem** das **SERVIDORAS LUCIA MARIA GOMES**, matrícula nº 12111819, **JOSILENE DIAS DE SENA**, matrícula nº 12054610 e **MARIA BERNADETE ALVES FEITOSA**, matrícula nº 16023418, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, para participar do Seminário sobre Recomposição de Aprendizagens e Formação sobre Ciclo de Políticas Públicas, a convite do Instituto Unibanco, em São Paulo/SP, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1812/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.123006/2025-43, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12053118, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, a fim participar do Seminário Internacional de Gestão Educacional – “Recomposição e Avanço das Aprendizagens e da Oficina de Abertura do Curso “Ciclo de Políticas Públicas” (CPP), em São Paulo, promovido pelo Instituto Unibanco, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1813/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.122964/2025-05, resolve autorizar a **viagem** da servidora **LUANA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula 30220013, no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do V Seminário Internacional de Gestão Educacional, com foco na recomposição das aprendizagens, e a Formação Introductory em Ciclo de Políticas Públicas (CPP), em São Paulo/SP, no período de 27 a 30 de agosto de 2025, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1815/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.122566/2025-81, resolve autorizar a viagem do(a) servidor(a) **PAULO EUGÉNIO RIFANE DE SOUSA**, matrícula 30204719, no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Seminário Internacional de Gestão Educacional: Recomposição e Avanço das Aprendizagens e da Oficina de Abertura do Curso “Círculo de Políticas Públicas” (CPP), a convite do Instituto Unibanco - IJU, em São Paulo/SP”, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1817/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.112717/2025-92, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 06 de Agosto de 2025, da servidora **AIEU HOLANDA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 30177215, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1818/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.114184/2025-83, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 08 de Agosto de 2025, do(a) servidor(a) **ANA RAQUEL TAVARES RODRIGUES**, matrícula nº 48078818, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1819/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.121134/2025-52, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 21 de Agosto de 2025, do(a) servidor(a) **ELIANA GONDIM SAMPAIO**, matrícula nº 11201016, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2016/NUP 22001.105341/2025-60 IG: 1397538 SACC: 998870

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CN.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representado pela Sra ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MANUEL MACHADO DE AGUIAR**, inscrito no RG nº 97002283460 SSPDS, CPF nº 109.717.343-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 242/2016, publicado no DOE de 01.11.2016, de acordo com o Processo NUP 22001.105341/2025-60, regulamentado no art. 57, inciso II, §2º e art. 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e informar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Oscar Araripe, nº 3037, Bairro: Granja Lisboa, Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanece em R\$ 13.292,25 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 159.507,10 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sete reais e dez centavos), conforme Despacho da COADM/CECON/SEDUC, datado em 25.07.2025, de acordo com as fls. 25/27 e IG Nº 1397538, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de outubro de 2025 até 11 de outubro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 19 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Locatária MANUEL MACHADO DE AGUIAR Locador TESTEMUNHAS: 1. PRISCILA CAXILE SOARES Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº285/2017/NUP 22001.110583/2025-75 IG: 1398207 SACC: 1032814

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2017; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentissíssima Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIO,; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ESTER LINHARES FREIRE LACERDA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 420.028.773-00, RG nº 91002195015, residente e domiciliado na Rua Lívio Barreto, nº. 455, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-110, e SÍLVIA HELENA LINHARES FREIRE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 263.159.393-68 e RG nº 062297884-9, residente e domiciliada na Rua Carolina Sucupira, 1377, Ap.201, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-120, por sua procuradora a Sra. SÍLVIA HELENA LINHARES FREIRE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº. 263.159.393-68 e RG nº. 062297884-9, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 285/2017, publicado no DOE de 14.12.2017, de acordo com o Processo NUP 22001.110583/2025-75, regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e informar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel, localizado na Rua Santos Dumont, nº. 319, Centro, Crateús/CE que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando Cursos de Línguas de Crateús - CE ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanecerá R\$ 67.377,66 (sessenta e sete mil trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 5.614,80 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme Despacho da COADM/CECON, datado em 12.08.2025, de acordo com as fls. 45/46, e IG nº1398207 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2025 até 20 de novembro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 22 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Locatária SÍLVIA HELENA LINHARES FREIRE FERREIRA Locador TESTEMUNHAS: 1. PRISCILA CAXILE SOARES Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº303/2022/NUP 22001.095854/2025-55 IG: 1393877 SACC: 1231246

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e



domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SAMIR CAVALCANTE AUR-ME**, com sede na Rua João de Maria Linhares nº 30, Bairro COHAB I, Sobral/CE, CEP: 62.052.460, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, portador do CPF nº 006.261.023-67 e RG nº 2000030022267 SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2022, publicado no D.O.E de 09/09/2022, regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Profº Osmar Plácido da Silva de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) passando de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) conforme Despacho da CEALE/COALE datado em 18.07.2025, fls. 40/41 do NUP 22001.095854/2025-55. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 18.07.2025, às fls. 39/40 e IG nº 1393877, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – CEALE/COALE datado em 18.07.2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação SAMIR CAVALCANTE AUR Contratada TESTEMUNHAS: 1 GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°304/2022/NUP 22001.095853/2025-19 IG: 1393698 SACC: 1231822

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA **SAMIR CAVALCANTE AUR-ME**, com sede na Rua João de Maria Linhares nº 30, Bairro COHAB I, Sobral/CE, CEP: 62.052.460, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, portador do CPF nº 006.261.023-67 e RG nº 2000030022267 SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2022, publicado no D.O.E de 09/09/2022, regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Joaquim Moreira de Sousa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) passando de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) para R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) conforme Despacho da CEALE/COALE datado em 18.07.2025, fls. 39/40 do NUP 22001.095853/2025-19. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 18.07.2025, às fls. 39/40 e IG nº 1393698, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – CEALE/COALE datado em 18.07.2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação SAMIR CAVALCANTE AUR Contratada TESTEMUNHAS: 1.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°255/2023 - NUP 22001.086972/2025-72 /IG: 1398017 - SACC: 1284329

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Luís Vieira, nº 752, Térreo – Parque São José, Fortaleza/CE, CEP 60.730-230, inscrita no CNPJ nº 04.732.759/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 97003011596 SSP/CE, e do CPF nº 091.249.003-97, residente na cidade Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SIMPLEMENTE INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2023, publicado no D.O.E de 24/08/2023, de acordo com o NUP 22001.086972/2025-72; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTE (EEFM TIPO II), EM FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCEIAL N° 20230020/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2025 até 20 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1, que trata dos prazos dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2025 até 03 de fevereiro de 2026. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS - Representante Legal da Empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interventiente. TESTEMUNHAS: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. CAIO ALMEIDA COSTA . Fortaleza 27 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°307/2023/NUP 22001.077560/2025-41 IG: 1396270; SACC: 1292997

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 307/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**,



com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 - Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Crateús, estado do Ceará, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2023, publicado no D.O.E de 17/10/2023, de acordo com NUP 22001.09191/2024-30, regulamentado no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo os serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Zona Leste e Oeste da região metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no anexo C, SESI DA BARRA DO CEARA, na área ocupada pela EEFM Dom Helder Câmara, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA OITAVA que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de agosto de 2025 até 11 de novembro de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 12 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS Salinas Empreendimentos e Construções Ltda Contratada JOSE VALDECI REBOUÇAS Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP Interveniente TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°646/2024/NUP 22001.004797/2024-22 IG: : 1397614; SACC: 1356866

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 646/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, estabelecida na rua Rua Alvaro Bomilcar, 3782, São João do Tauape, CEP: 60.120-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário/engenheiro civil, inscrito no CPF de nº 542.111.153-91, residente e domiciliado na Rua Eduardo Garcia, 902, apto.101, Aldeota, Fortaleza-Ceará, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/00001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 646/2024, publicado no D.O.E de 28/02/2025, regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº646/2024**, que tem por objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO . CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO N° 646/2024 A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 646/2024 será modificada, sendo acrescido o subitem 12.20., que trata da garantia adicional a ser exigida ao licitante vencedor, quando a proposta apresentada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, passando, assim, a ter a seguinte redação: “12.20. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.”; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de Agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA Contratada JOSE VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2025 - NUP: 43022.005932/2025-60/IG: 1398453000 - SACC: 1363020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Cezídio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/00001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, publicado no D.O.E de 01/04/2025.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento de acréscimos e supressões de valor**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a construção da Escola de Ensino Médio Rural Tipo I (16 salas), no município de Jijoca de Jericoacoara – CE, devidamente especificado nas condições estabelecidas no contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do contratado.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um Acréscimo de R\$ 598.790,79 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 5,08% do valor ao contrato; Supressão de R\$ 1.097.106,57 (um milhão, noventa e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 9,30% do valor ao contrato; Repercussão Financeira Negativa de R\$ 498.315,78 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 4,23% do valor global do contrato, conforme Planilhas anexas às fls. 029/068, OFÍCIO N° 004023/2025/SOP/DIFOR, anexado às fls. 114/115, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 117/118.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 22 DE AGOSTO DE 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MIELLI XIMENES RIPARDO - Forteks Engenharia e Serviços Especiais Ltda - Contratada, JOSE VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 26 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°34/2025 - NUP 22001.004799/2024-11 /IG: 1391176 - SACC: 1357585

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA DINARES CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Abdoral Martins Machado, nº 1111, sala A – Maratoan, Crateús-CE, CEP nº63.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, portadora do RG nº 2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/00001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro,



inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2025, publicado no D.O.E de 05/03/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 104, I, e no art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº34/2025**, que tem por objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 34/2025 A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 34/2025 será modificada, sendo acrescido o subitem 12.20., que trata da garantia adicional a ser exigida ao licitante vencedor, quando a proposta apresentada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, passando, assim, a ter a seguinte redação: “12.20. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.”; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 27 de MAIO de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES - DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 27 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.107361/2025-75/IG: 1397585

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2025; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09 situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N – Cambuba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101- 7863, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Coordenador, Sr. José Eduardo Nobre Maia; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº: 09.339.397/0001-15, com sede à Rua: Padre Alexandre, nº: 178 – Q 34 LOTE 11, Bairro: Centro, Município: Jaguaretama- CE, CEP: 63.480-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: Jaguaretama- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 12/2025 publicado no DOE de 25/06/2025 e de acordo com o processo nº 22001.107361/2025-75 , regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA COBERTA , da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZAESEFOR 2 , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA , que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 41.061,73 (QUARENTA E MIL E SESENTA E UMA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), que representa 48,19% (QUARENTA E OITO VIRGULA DEZENOVE POR CENTO), e será pago em 1 (UMA) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLAUDIA CHAVES DE OLIVEIRA, 02- ANA PAULA BATISTA FERREIRA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.116372/2025-46/IG: 1396465

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI EEMTI VILEBALDO AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0077-23, com o endereço, situada(o) na Rua Cel. Antônio Teles, 33 – Centro – Coreaú /CE, Telefone (88)3645-1410, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO JAIR FELÍSMINO MENESSES; III - ENDEREÇO: Coreaú/CE; IV - CONTRATADA: DYLLETCH ENGENHARIA LTDA, com sede na rua 23 de maio, número 920, bairro Paulo Malaquias, CEP: 62.190-000, Município de GROAÍRAS- CE , inscrita no CNPJ sob nº 40.411.822/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VALDIR MATOS DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Coreaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2024/31211 e Termo de Participação nº 0017/2024, publicado no DOE de 23/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.108598/2024-92, e regulamentado no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Coreaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo a contratação de OBRAS CIVIS E CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, da EEMTI VILEBALDO AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2025 até 18 de outubro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JAIR FELÍSMINO MENESSES - CONTRATANTE, VALDIR MATOS DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CARLOS JANES VASCONCELOS, 02- ERINALDO PONTE SOUSA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.059118/2025-33/IG 1388307

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0209-08, com o endereço AV. XII, nº S/N, Bairro Jereissati II, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jefrei Almeida Rocha; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: MILTON C.L. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.488/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Milton Cesar Lourenço da Silva; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2024 publicado no DOE de 13/03/2024 e de acordo com o processo nº 22001.059118/2025-33 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º e Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e prazo de vigência e execução ao Contrato nº01/2024**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, ACESSO E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE BAIXO, da ESCOLA EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.815,75 (Três mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), que representa 1,17% (Um intreco e dezessept por cento). Deste modo, o valor global do Contrato nº 01/2024 que era de R\$ 326.132,64 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e passa a ser de R\$ 329.948,39 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 06/07/2025 até 03/09/2025.O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/02/2025 até 26/04/2025.O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/02/2025 até 26/04/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Jefrei Almeida Rocha - CONTRATANTE, Milton Cesar Lourenço da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leyciane de França Alves, 02 - Ana Maria Azevedo de Oliveira.Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.082149/2025-98/IG: 1384755

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 13/2024; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ, estabelecida a Rua José Gadelha, nº 790, Bairro Tapera, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0406-90 CEP 61.700-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Ana Santos de Almeida; III - ENDEREÇO: Aquiraz-CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA



E IMOBILIÁRIA RODRIGUES LTDA, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 190, Altos 3 - Jabuti -Itaitinga - CE, Fone:(85) 98814-7178, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.922.978/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO RODRIGUES TORRES; V - ENDEREÇO: ITAITINGA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2024/16921) publicado no DOE de 25/11/2024 e de acordo com o processo nº 22001.082149/2025-98 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art 124, inciso I, b c/c Art.12 5 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo contratação de obras e serviços de engenharia- Construção de uma sala de aula, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SETIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 14.317,90 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos), que representa 15,94% (quinze e noventa e quatro por cento) e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2025 até 28 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Ana Santos de Almeida - CONTRATANTE, FRANCISCO RODRIGUES TORRES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TEREZINHA MARIA MENEZES DA COSTA DE OLIVEIRA, 02 - ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001147565/202468 - IG - 1382045

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES, situada(o) na Lagoinha dos Potiguaras, nº: s/n , Bairro Zona rural, Município de Novo Oriente/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0174-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Sr.(a) RITA PEREIRA DA SILVA CONTRATADA: **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Estrada de Damasco nº 549, Bairro: Zona Rural, Município de Pacatuba-CE, CEP: 61.814-899, Fone: (85) 997021113, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.154.250/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rinomarson Silva Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DE PISO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/00429, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/00429 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 77.704,32 (setenta e sete mil e setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.12.339039.54400.1 - 27692. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025 SIGNATARIOS: RITA PEREIRA DA SILVA - CONTRATANTE - Rinomarson Silva Costa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.146575/2024-86/IG-1393328

CONTRATANTE: EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO, situada na BR 304 KM 20, DISTRITO DE FORQUILHA, BEBERIBE/CE, CEP: 62.840-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0816-13, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DIRETOR, Sandro José Costa Rebouças CONTRATADA: **A K CONSTRUÇOES EIRELI**, com sede na Rua Vitoria, nº 1501, João XXIII, Fortaleza/CE, CEP: 60.525-571, Fone: (85) 9.9677-1484, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.754.274/0001-83, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Diego Paiva Pontes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E QUADRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 007/2025, Termo de Participação nº 007/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 007/2025 e Termo de Participação nº 007/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 007/2025 e Termo de Participação nº 007/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe – CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/ Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 37.399,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.04.339039.54400.1 - 4959. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Sandro José Costa Rebouças - CONTRATANTE – Diego Paiva Pontes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA NETO, 02-JOSE WELLINGTON PEREIRA LIMA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001138628/202495 - IG - 1389332

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE COSTA, situada(o) na Avenida Jesus, Maria e José, Nº 2990, Bairro Jardim dos Monólitos, Município de Quixadá/Ce, Telefone (88) 3412- 5317, inscrita no CNPJ 07.954.514/0290-26, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Carlos de Oliveira CONTRATADA: **EMPRESA LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Urbano Costa Almeida,Nº123 Térreo-Bairro Alto da Queiróz-Boa Viagem, CEP: 63.870-000, Fone: (85) 9.99353171, inscrita no CNPJ sob o nº 51.995.941/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Bruno Dias de Medeiros. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DE QUATRO SALAS DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 19/2024, Termo de Participação nº 19/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2024 e Termo de Participação nº 19/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (DUZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 34.838,32 (Trinta e Quatro mil, Oitocentos e Trinta e Oito reais e Trinta e Dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.09.339039.54400.1 - 314038 (2025). DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira- CONTRATANTE - Leonardo Bruno Dias de Medeiros, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101538/2024-49/IG-1393075

CONTRATANTE: CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS, estabelecida à Rua Júlio Braga, nº101, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.720-640, Telefone(85) 3225-2656, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0486-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a)José Carlos Viana Rocha CONTRATADA: MILTON C. L. DA SILVA, com sede na 03.783.488/0001-69, com sede à Rua Vital Brasil, nº 790 sala 01, Bairro Bonsucesso , Município de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Milton Cesar Lourenço da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de (REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33083, Termo de Participação nº 20240019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/33083, Termo de Participação nº 20240019 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/33083 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 102.747,60 (cento e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.03 .339039.54400.1 - 1259 (2024) . DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: José Carlos Viana Rocha- CONTRATANTE –Milton Cesar Lourenço da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elizângela Oliveira de Freitas, 02-José Maria da Silva. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001087031/2024 75 IG 1385389

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, situada(o) na RUA 719, N° 100, BAIRRO CONJUNTO CEARA, FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0513-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTEL-VIANA BEZERRA DE MENEZES CONTRATADA: CARLOS C DE SOUZA SANTOS, com sede na Av. BEIJAMIN BRASIL, nº 620, CASA 04 Bairro MUNDUBIM, CEP: 60.711-442, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.785.394/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS CESAR DE SOUZA SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONSTRUÇÃO DE UMAA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22696, Termo de Participação nº 2024/25, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22696 e Termo de Participação nº 2024/25, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 87.505,73 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.362.143.11291.03.449051.54400.1 - 182276 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ANTEL VIANA BEZERRA DE MENEZES CONTRATADA - CARLOS CESAR DE SOUZA SANTOS e TESTEMUNHAS: 01-JONAS ROBERTO MAGALHÃES ARAÚJO , 02- CLEIA MARIA RODRIGUES PINHEIRO . 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094523/2025-06/IG-1395694

CONTRATANTE: EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA , situada na Av. Omar Peixoto, s/n, Bom Jardim no Município de Beberibe-CE, CEP 62840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0394-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar Sr Arthur Monteiro da Silva CONTRATADA: SANTOS SERVICOS CONTABEIS LTDA, com sede na Rua Jardim Olinda, nº 652, Bairro Marechal Rondon, Caucaia-CE, CEP 61.652-640, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Representante Legal, Sr Zacarias dos Santos Chaves Júnior. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais de contabilidade** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19220, Termo de Participação nº 20250013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19220, Termo de Participação nº 20250013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19220 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231. 20980.04.339039.50000.0 - 12581. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Arthur Monteiro da Silva- CONTRATANTE – Zacarias dos Santos Chaves Júnior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA GABRIELA CORREIA GARCIA DE MORAIS, 02-TAISSA LOPES FIGUEREDO. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106771/2025-07/IG-139475000

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CFREDE-5, situada(o) na Av. Prefeito Jaques Nunes,1515 - Centro-Tianguá, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0351-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Gerso Mendes Coelho de Moraes CONTRATADA: 11.546.807 MARIA ROSANGELA DA SILVA, com sede na Rua Jerônimo Teles de Menezes, nº 171, Bairro Santo Antonio, Município de Tianguá/Ce, Fone: (88) 99403-7188, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.546.807/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Rosangela da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA CONFERÊNCIA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18510, Termo de Participação nº 2025/16, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18510, Termo de Participação nº 2025/16 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18510 e Termo de Participação nº 2025/16, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil



e quinhentos reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 9887 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1-170959 22100022.12.362.143.11283.08.339039.55000.1-170959. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025. SIGNATARIOS: Gerso Mendes Coelho de Moraes- CONTRATANTE – Maria Rosangela da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA, 02-MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001089230/202507 - IG - 1396674

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS, estabelecida à Rua Vila Coaçu, N/S, Bairro Parajuru, Município de Beberibe/CE, CEP 62.840-000 inscrita no CNPJ 07.954.514/0846-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DIEGO RIBEIRO MENESSES CONTRATADA: COOPAFBE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BEBERIBE LTDA situado à Rua Lagoa Funda, N/S, Município de Beberibe-CE CEP 62.840-000 inscrita no CNPJ sob nº. 51.890.164/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sonayra Pinto Monteiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 126.572,00 (cento e vinte seis mil quinhentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 - 12550. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: DIEGO RIBEIRO MENESSES - CONTRATANTE - Francisca Sonayra Pinto Monteiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096522/2025-98/ IG: 1395904

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, estabelecida a Rua Conselheiro Jose Júlio, SN, CENTRO – CEP: 62010-820 /CE, Telefone (88) 3649-1249, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0107-83, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Diretor, Sr FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE CONTRATADA: GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA, com sede na Rua Professor Anacleto nº 26 C, Bairro Parquelândia, Município de Fortaleza - CE, CEP: 60.450-360, inscrita no CNPJ sob nº 24.278.025/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15048 e o Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15048 e o Termo de Participação nº 20250012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15048 e o Termo de Participação nº 20250012, e seus e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.11.339039.50000.0 – 12225. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NEUZIMAR DE AZEVEDO ANDRADE - CONTRATANTE – Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WALLACE ANDERSON DINIZ, 02- DAIANE MATIAS DOS SANTOS. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.097594/2025-52/IG-1396027

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, estabelecida à Rua Rua Praça da Matriz, nº 666, Bairro Centro, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.600-030, Telefone (85) 31013369, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0130-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RONDINELLI ROCHA DA FONSECA CONTRATADA: COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ, situado à Rua Rua Ana Moreira, nº. 1565, município de Caucaia, CEP 61.616-200, inscrita no CNPJ sob n.º 40.130.082/0001-03, representado neste ato pela Sra. JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Caucaia-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 103.830,50 (Centro e três mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 17517 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA-CONTRATANTE – JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA, 02-FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001022866/202561 - IG - 1391194

CONTRATANTE: A(O) EEMTI HUET ARRUDA, situada(o) na TRAVESSA CECÍLIA FREIRE, S/N,CENTRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0086-14, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Antonio Castro Neto, Bairro São José, nº 197, CEP: 63.024-310, Fone: (88) 3511-0237, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Nilson Bento da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para a AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO FEMININO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05833 e Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05833 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento



de seu objeto FORO: MORAÚJO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 82.199,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.11.339039.54400.1 - 15194 (2025). DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. SIGNATARIOS: Maria Cibelle Moreira de Araújo - CONTRATANTE - Nilson Bento da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037920/2025-72/IG-13770180

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE, situada(o) na Rua Carlos Fontenele Veras, N° 51 – Distrito de Amarelas - Camocim-CE, CEP: 62.400-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.954.514/0756-48 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por José Maurício Sobrinho Coêlho CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede no Corrego da Forquilha 2, S/N, Bairro: Zona Rural de Jijoca de Jericoacoara-Ce, CEP: 62.598-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por do JOSE ERILSON CAPISTRANO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE TERCEIROS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04586 e Termo de Participação nº 01/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04586 e Termo de Participação nº 01/2025, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04586 e Termo de Participação nº 01/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAMOCIM-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.05.339039.50000.0 - 5469 . DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: José Maurício Sobrinho Coêlho- CONTRATANTE – JOSE ERILSON CAPISTRANO– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EUGÊNIA CRISTINA FARIAS CASTELO BRANCO, 02-LEANDRO MOREIRA DE ARAÚJO. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099005/2025-71/IG-1392422

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LICEU VILA VELHA , situada(o) na Avenida L, nº 840, Bairro Vila Velha, no município de Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0432-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TABOSA CONTRATADA: CLEITON PAULA BARROS ME, com sede na Rua SANTOS DUMONT, nº 352, Bairro Centro, Município de Redenção - CE, CEP:62.790-000, Fone:(85) 99119-6259, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.153.210/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo NAIARA SÁTIRO TELES BARROS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15881 e Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15881 e Termo de Participação nº 20250010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15881 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (Cento e oitenta dias) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.238,50 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TABOSA- CONTRATANTE – NAIARA SÁTIRO TELES BARROS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-IRISMAR DA SILVA LIMA, 02-LUANA CARLA LIMA DE MESQUITA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001111577/202535 - IG - 1396677

CONTRATANTE: A(O) CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, situada(o) na RUAPROFESSOR EDGAR DE ARRUDA, Nº 1683, CEP 60.510-350, BAIRRO DOM LUSTOSA, FORTALEZA-CE, inscrita(o) no CNPJ sob onº 07.954.514/0459-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Silvio Cesar de Castro e Santos CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, com sede na Rua SITONIOMON-TEIRO, nº 372, CEP 62.700-000, bairro CENTRO, Canindé - CE Fone: (85) 9.9689-8040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício** destinado a atender os alunos da escola CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO – SEFOR 1, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2025 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 27.644,80 (vinte e sete mil seiscents e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇA-



MENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Silvio Cezar de Castro e Santos - CONTRATANTE - Leonardo Ferreira Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001116877/202519 - IG - 1396406

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA, situada(o) no RUA EDMILSON CORREIA DE VASCONSELOS/VILA DE BELÉM, Nº S/N, Bairro DISTRITO DE BELÉM, Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 994664382, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07954 514/0796-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA , com sede na Rua José Pereira Barros, n 252, SALA 1 ALTOS - Guajiru, Fortaleza - CE, 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021 PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA . VALOR GLOBAL: R\$ 3.292,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO - CONTRATANTE - SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115614/202584 - IG - 1397371

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO PVO ANACÉ, situada(o) na Rua JATOBÁ, S/N, RESERVA INDÍGENA TABA DOS ANACE, ALTO DO GARROTE - Caucaia /CE, CEP: 61.636-420, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0143-47, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Alexandrina Paulino dos Santos Gomes CONTRATADA: KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA, com sede na Rua santa Rita, novo Pabussu, Caucaia – CE, CEP: 61600-350, Fone: (85) 98509-4496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.547.417/0001-06 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Karine Maria de Oliveira Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20530, Termo de Participação nº 2025/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20530 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: Alexandrina Paulino dos Santos Gomes - CONTRATANTE - Karine Maria de Oliveira Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114511/2025-05/ IG: 1395868

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Vieira Cavalcante, situada(o) na Rua Joaquim Cavalcante, nº 55, Bairro: Centro, Município de Pedra Branca /CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0337-24, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Fernandes Rodrigues da Silva CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, com sede na Rua: Edval Maia da Silva, Nº 68, Centro, Município de Ibicuitinga-CE, CEP: 62.955-000, Fone: (88) 9.9214-4923, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA . VALOR GLOBAL: R\$ 7.710,70 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais e Setenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025. SIGNATARIOS: Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUIZA DE OLIVEIRA SALES, 02- LEONICE ALVES FERREIRA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101585/2025-73/IG-1392955

CONTRATANTE: CEJA GUILHERME GOUVEIA, situada(o) na Rua Tristão Gonçalves nº 66, Bairro São Pedro, Município de Granja/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0307- 09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Escolar a Sra Sueli Magalhães Oliveira Andrade CONTRATADA: ÍTALO ARAÚJO MONTEIRO, com sede na Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, Nº552, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Camocim-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.304.590/0001-62, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Ítalo Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16517 e Termo de Participação nº 004/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/16517 e Termo de Participação nº 004/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16517 e Termo de Participação nº 004/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de



seu objeto FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 3.20970.05.339039.50000.0 - 5469. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Sueli Magalhães Oliveira Andrade- CONTRATANTE – Ítalo Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANDRÉA DOS REIS DA COSTA, 02-NATHÁLIA ALVES DOS REIZ NEVES. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113857/2025-88/ IG: 1396672

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS, situada(o) na Rua Palmerindo Mendonça e Silva, no Bairro Missionarias , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0570-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 116 KM 23 Bloco 01, nº S/N, Bairro: Camara, Aquiraz-CE, CEP: 61.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001- 29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Milagres/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, deque as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 101.476,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Nunes da Silva - CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Ivanildo de Sousa, 02- Carla Souza Santos. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094839/2025-90/ IG: 1395433

CONTRATANTE: A EEM José Correia Lima, situada na Avenida Luiz Afonso Diniz, nº 213, Bairro Centro, Município de Várzea Alegre/CE, Telefone (88) 3541.3951, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0681-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu diretor Pedro Carlos Vieira de Lima CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, com sede no Povoado de Placa José Pereira, SN – Dt Sereno de Cima –Ocara/CE, CEP: 62.7550-000, Fone: (85) 991312096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.348.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás engarrafado** para preparação da Merenda Escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14961 e Termo de Participação nº 2025005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, Cotação Eletrônica nº 2025/14961 e Termo de Participação nº 2025005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14961 e Termo de Participação nº 2025005 e seu anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Várzea Alegre/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.409,40 (sete mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20974.01.339030.50000.0 - 17679. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Pedro Carlos Vieira de Lima - CONTRATANTE – HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Robenomir Vilar, 02- Karla Silvia Fiusa da Silva. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108445/2025-26/ IG: 1396507

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, situada(o) a Rua Cel. Osvaldo Studart, S/N, Bairro Iguape, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3361-6810, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sra. LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA , MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 42.299.117/0001-68, com sede à Rod. Rodovia Raimundo Pessoa De Araujo, Nº 3548, Bairro Taquara, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.685-973, representada neste ato pelo(a) Sra.(a) RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19005, Termo de Participação nº 2025/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19005, Termo de Participação nº 2025/0024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19005 e Termo de Participação nº 2025/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) data da publicação deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 17333. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES - CONTRATANTE – RODRIGO ARAUJO SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA, 02- LARISSA VITORIA DE CARVALHO BRAGA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111715/2025-86/IG-1388156

CONTRATANTE: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral ANCHIETA, situada na Rua Antônio Gomes Bessa, Nº 60, Bairro Parque Iracema, Município de Maranguape/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA CONTRATADA: MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rue Humberto Lomeu, nº 3303, Bairro Granja Lisboa, Município de Fortaleza, CEP: 60540-492, Fone: (85) 3111-2958, inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.532/0001-28, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. MARCOS RODRIGUES DE LEMOS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**. Limpezas em: 03 cxs de 1000L e da Caixa d'água tipo castelo de reservatório duplo, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11264 e Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11264 e Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11264 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA- CONTRATANTE – MARCOS RODRIGUES DE LEMOS- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JUCILENE DE SOUZA CUNHA, 02-MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO . Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.088321/2025-17/IG: 1396327

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS, situada na Travessa Vicente Alexandrino, nº 297, Bairro Centro, Campos Sales – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0612-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela CÉLIA MORAIS DUARTE CONTRATADA: AURISELLY LIMA DE MELO, com sede na Avenida Whashington Soares, nº 55, Sala 307, CEP Nº 60.811-341, Bairro/Distrito: Esdson Queiroz, Município de Fortaleza CEP 60.811-341, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.548.770/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pela AURISELLY LIMA DE MELO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Repasse para Manutenção de Escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13010, Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13010, Termo de Participação nº 20250006 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13010 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Campos Sales - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.50000.0 – 46163.. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 SIGNATÁRIOS: CÉLIA MORAIS DUARTE - CONTRATANTE, AURISELLY LIMA DE MELO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RITA CLEANE AMORIM DE SOUSA, 02- LUIZA CÉLIA DA SILVA DUARTE. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111062/2025-35/ IG: 1396988

CONTRATANTE: A EEMTI LOURENÇO FILHO, situada na Rua Firmino Rosa nº 587, Centro na Cidade de Crateús – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0155-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, com sede na Rua Nogueira Acioli nº 996 Sala 01, Centro – Fortaleza - ce, CEP: 60.110-140, Fone: (85) 99630- 5890, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADO – RECARGA DE EXTINTORES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19682, Termo de Participação nº 017/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19682, Termo de Participação nº 017/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19682 e Termo de Participação nº 0017/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 9772 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: JOÃO ALFREDO MENEZES TORRES - CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diana Moreira Messias, 02- Heric Bruno Lopes Belarmino. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083481/2025-70/IG-1382640

CONTRATANTE: EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA situada(o) na RODOVIA CE 085, KM 324- SITIO IPERUY, ZONA RURAL- GRANJA-CE, CEP: 62430-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0308-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARINA MOREIRA LIMA CONTRATADA: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME, com sede na RUA GENERAL SAMPAIO, nº 89, Centro, CAMOCIM-CE, CEP: 62.400-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11761, Termo de Participação nº 013/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11761, Termo de Participação nº 013/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11761 e Termo de Participação nº 013/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de



24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.867,20 (Seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339030.50000.0-17773. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARINA MOREIRA LIMA- CONTRATANTE – OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO ELTON ALVES FONTENELE, 02-PAULO PRADO RIBEIRO OLIVEIRA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106130/2025-44/IG -1396101

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA, situada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Nº 39, Bairro Centro, no Município de Tejuçuoca/Ce, CEP 62.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a) Adriana Gomes Santos CONTRATADA: JL SOLUÇOES LTDA, com sede na Rua Brejo Santo, 172 - Marechal Rondon - Caucaia Ce - Cep: 60.652580, Fone: (85) 9 9116-5211, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por Marcos Paulo Cassiano da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo - Gêneros De Alimentação**, para atender necessidades específicas relacionadas ao preparo da merenda escolar, em prol da EEMTI Deputado Fernando Mota, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18214, Termo de Participação nº 2025/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18214, Termo de Participação nº 2025/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18214 e Termo de Participação nº 2025/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tejuçuoca-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.350,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.55200.1 - 599. DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos - CONTRATANTE , Marcos Paulo Cassiano da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria do Socorro Rocha Silva, 02-Cassia Veila Dutra Castro. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111383/2025-30/IG: 1396813

CONTRATANTE: A(O) Escola Estadual de Educação Profissional Padre João Bosco de Lima, situada(o) na Rua José Jácome de Carvalho, SN, Bela Vista, Mauriti/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0569-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Escola Simplício Xavier Ferreira CONTRATADA: ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA, com sede na Rua Petronilo Barbosa, nº 2380, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canidé, CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 8219- 6045, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Representante Legal Antônio Everton Martins Batista. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manutenção em Bebedouros)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19811 e Termo de Participação nº 20250025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19811 e Termo de Participação nº 20250025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19811 e Termo de Participação nº 20250025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.5000 0.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Simplício Xavier Ferreira - CONTRATANTE – Antônio Everton Martins Batista – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cícero Danilo Alves Bento, 02- Aparecida Luzinelia de Sousa. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.082979/2025-15/IG-1382662

CONTRATANTE: EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA situada(o) na RODOVIA CE 085, KM 324- SITIO IPERUY, ZONA RURAL- GRANJA-CE, CEP: 62430-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0308-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela MARINA MOREIRA LIMA CONTRATADA: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME, com sede na RUA GENERAL SAMPAIO, nº 89, Centro, CAMOCIM-CE, CEP: 62.400-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.986.376/0001-04, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11606. Termo de Participação nº 012/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11606, Termo de Participação nº 012/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11606 e Termo de Participação nº 012/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.799,61 (Sete mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0-724. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARINA MOREIRA LIMA- CONTRATANTE – OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO ELTON ALVES FONTENELE, 02-PAULO PRADO RIBEIRO OLIVEIRA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098217/202531 - IG - 1395252

CONTRATANTE: A EEMTI Perboyre e Silva, situada(o) na Rodoviária BR 116, KM 17, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0190-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor, José Ricardo Rabelo CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua 20, Nº 80- Alto Alegre I- Maracanaú- CE, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 98121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fábio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** da merenda escolar(alho, carne moída, coxa e sobrecoxa, file de frango), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15598, Termo de Participação nº 18/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15598 e Termo de Participação nº 18/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.470,00 (trinta e três mil reais quatrocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1- 12109 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: José Ricardo Rabelo - CONTRATANTE - Fábio dos Santos Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098975/2025-59/ IG: 1393867

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA estabelecida à Rua Josué Alves Magalhães, nº 06, Caio Prado, Município de Itapiúna/CE, CEP 62.742.000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0733-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA CONTRATADA: **RAIMUNDO ESPEDITO PEREIRA JUNIOR**, CPF Nº 910.096.503-00. OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250002 FORO: Itapiúna/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de Vigência e de Execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de Publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.830,10 (Nove mil e oitocentos e trinta reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1- 17554. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO FERNANDES BATISTA - CONTRATANTE – RAIMUNDO ESPEDITO PEREIRA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Francisca Aquino de Sousa, 02- Rosileide de Oliveira Vasconcelos. Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.109277/2025-96/IG-1394277

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da escola EEMTI Francisco Porciano Ferreira, situada na Rua Manoel José da Costa,s/n, distrito de Mocambo, zona rural do município de Marco/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0253-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: EMPRESA **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, com sede na Rua Edval Maia da Silva, nº 68, Bairro: Centro, Ibicutinga/CE, CEP: 62.955-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Srª. Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012 , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.904,73 (Um mil e novecentos e quatro reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.55200 .1- 10248 . DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa- CONTRATANTE – Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-José Valderi Cunha, 02-Geraldo Francisco Cruz Neto. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.103752/2025-11/IG-1395915

CONTRATANTE: EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros, situada(o) na rua centro de Garças, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0773-49, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, com sede na Placa José Pereira, n° S/N, Bairro: Distrito Sereno de Cima , CEP: 62755-000, Fone: (85) 99131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17374, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17374, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17374 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação em diário oficial na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.839,40 (Seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 276 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA- CONTRATANTE – HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-PRYSSYLA DE CASTRO MELGACO, 02-KETILA STHEFANE DA SILVA. Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

